



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°122

Caderno 1/2

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

LEI N°16.039, 28 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a criação, por ato do Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, do Núcleo de Soluções Consensuais, com a finalidade de promover medidas alternativas aos procedimentos disciplinares e à aplicação de sanções disciplinares aos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, objetivando o respeito aos princípios da Administração Pública.

Art.2º A análise da admissibilidade quanto à possibilidade do cabimento dos mecanismos previstos nesta Lei caberá ao Controlador-Geral de Disciplina ou a quem este delegar.

Art.3º O ajustamento de conduta, entre a Administração e o infrator, ou a mediação, entre o infrator e a vítima, com intermediação da Administração, poderão ser adotados durante a investigação preliminar ou antes mesmo da sindicância, Processo Administrativo Disciplinar – PAD, ou processo regular, neste último caso, nos termos da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, ou, em todas as hipóteses, em qualquer de suas fases, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de enriquecimento ilícito e de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública, respeitando em todos os casos, a escuta da vítima, garantindo todos os meios possíveis para colher seu depoimento, bem como prestar assistência necessária para reparar o dano, moral ou material, oriundo da infração, observados os seguintes requisitos:

- I – inexiste ncia de dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator;
- II – caráter favorável do histórico funcional do servidor;

III – inexiste ncia de crime tipificado em lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados;

IV – inexiste ncia de conduta atentatória aos Poderes Constituídos, às instituições, ao Estado, aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa.

Parágrafo único. O infrator deve ser incluído em curso ou instrumentos congêneres de formação para o aperfeiçoamento profissional no respeito e garantia de direitos.

Art.4º Nas infrações disciplinares em que a pena máxima cominada for de suspensão ou permanência disciplinar, o Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, no momento da instauração do processo administrativo disciplinar, do processo regular, ou da sindicância, deverá, observado o disposto no artigo anterior, propor a suspensão do processo disciplinar, pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta, desde que o servidor não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

§1º Havendo aceitação da proposta aludida no caput deste artigo, devidamente reduzida a termo, o Controlador-Geral de Disciplina, ou servidor por ele designado mediante portaria, deverá suspender o PAD, processo regular ou sindicância, submetendo o acusado a período de prova, sujeito às seguintes condições:

I - reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II - proibição de frequentar determinados lugares;

III - comparecimento pessoal e obrigatório à Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, ou na Célula Regional de Disciplina mais próxima, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§2º O Controlador-Geral de Disciplina, por si ou por servidor por ele designado mediante portaria, poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal ou funcional do acusado.

§3º Uma vez cumpridas as condições referidas nos §§1º e 2º deste artigo e terminado o período de prova, sem que o acusado tenha dado causa à revogação da suspensão, extingue-se a punibilidade arquivando-se o PAD, processo regular, ou sindicância;

§4º A suspensão será revogada se, no curso do seu prazo, o beneficiário, isolada ou cumulativamente:

- I – vier a ser processado por outra infração disciplinar;
- II – não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano;
- III – descumprir qualquer outra condição imposta.

§5º Expirado o prazo sem revogação, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade;

§6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do PAD, processo regular ou sindicância;

§7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o PAD, processo regular ou sindicância, prosseguirá em seus ulteriores termos.

§8º Os procedimentos previstos nesta Lei serão concluídos em até 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação autorizada pelo Controlador-Geral de Disciplina ou por servidor por ele designado mediante portaria.

§9º O disposto neste artigo não se aplica às investigações preliminares.

Art.5º As disposições desta Lei são aplicáveis aos processos regulares, Processos Administrativos Disciplinares e sindicâncias em curso na data de sua entrada em vigor, estendendo-se igualmente às investigações preliminares em curso, neste último caso unicamente no que se refere ao disposto em seu art.3º.

Art.6º A instauração de procedimentos disciplinares para a resolução consensual de conflito, nos termos do art.4º desta Lei, suspende a prescrição.

Parágrafo único. Considera-se instaurado o procedimento quando já existe juízo de admissibilidade para possibilidade de solução consensual, retroagindo a suspensão da prescrição à data do despacho de emissão do referido juízo de admissibilidade.

Art.7º Ao Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário caberá a expedição de Instrução Normativa com a finalidade de regulamentar os procedimentos no âmbito do Núcleo de Soluções Consensuais.

Art.8º Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Penal, Código de Processo Penal, Código de Processo Civil, Lei nº13.140, de 26 de junho de 2015, e a Lei nº9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto em seu art.5º.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Vice - Governador MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA
Gabinete do Governador JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria do Esporte JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA
Gabinete do Vice-Governador FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Civil ALEXANDRE LACERDA LANDIM	Secretaria da Infraestrutura ANDRÉ MACEDO FACÓ
Casa Militar CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO	Secretaria da Justiça e Cidadania HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO	Secretaria do Planejamento e Gestão HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR
Conselho Estadual de Educação JOSÉ LINHARES PONTE	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT	Secretaria de Relações Institucionais JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades LUCIO FERREIRA GOMES	Secretaria da Saúde HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social DELCI CARLOS TEIXEIRA
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

LEI Nº16.040, 28 de junho de 2016.

CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, OS CARGOS DE SUPERINTENDENTE E SUPERINTENDENTE ADJUNTO, O CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA, CARGOS EFETIVOS, A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DECENTAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, INSTITUI E AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, órgão administrativo, orçamentário e funcionalmente autônomo, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, com estrutura, organização e atribuições definidas em Decreto.

§1º Compete à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:
coordenar a gestão e a execução da política de atendimento socioeducativo no Estado do Ceará, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, e com foco na gestão por resultados;

coordenar a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial integrado de adolescentes apreendidos para apuração de atos infracionais;

realizar a execução das internações provisórias e a execução dos programas socioeducativos de semiliberdade e internação, e estabelecer com os municípios os requisitos e formas de colaboração para os programas de atendimento em meio aberto;

estabelecer as diretrizes e o modelo de avaliação de desempenho das equipes dos Centros Socioeducativos e demais setores da Superintendência;

executar e contratar estudos e pesquisas que contribuam para a formulação de programas e projetos voltados para a excelência do atendimento aos adolescentes, bem como promover intercâmbio técnico-científico com instituições nacionais e internacionais;

estabelecer parcerias com órgãos que compõem o Sistema de Justiça, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Organizações não Governamentais – ONGs, e Organizações Governamentais - OGs, com o objetivo de assegurar a garantia dos direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo;

realizar, quando necessário, a captação de recursos junto a órgãos financeiros de programas e projetos voltados para a sua área de atuação;

promover a interlocução com ONGs, OGs, empresas privadas e sociedade civil, visando à inserção/reinserção familiar e inclusão socioprodutiva dos egressos de medidas socioeducativas;

manter atualizado o sistema de informações gerenciais e monitorar, para efeito de avaliação e controle de todo o Sistema Socioeducativo Estadual, seus respectivos indicadores de desempenho;

articular a elaboração de Termos de Cooperação com entidades públicas e privadas e contratos de gestão com organização social potencializando a implementação da política de atendimento socioeducativo, vedada a transferência de atividades de direção e gestão das unidades de atendimento;

implantar e manter metodologias relacionadas à comunicação não violenta e práticas restaurativas em todas as instâncias e níveis organizacionais da superintendência;

XII- estabelecer diretrizes para a regionalização das medidas socioeducativas e executar sua implantação com vistas à ampliação dos programas de atendimento em Meio Aberto e Semiliberdade;

XIII - estabelecer os indicadores de desempenho e os critérios necessários para a certificação da qualidade dos processos e serviços prestados;

XIV – possibilitar, por meio de tratamento adequado e individualizado, a oportunidade aos internos, de reintegração ao convívio social, mediante o desenvolvimento de programas, projetos e atividades que objetivem a sua ressocialização, por meio de ações preventivas e de tratamento;

XV – submeter ao CEDCA políticas e planos que se queira operar no Sistema Socioeducativo;

XVI – publicizar, mensalmente, por meios eletrônicos dados e informações atualizadas sobre o Sistema Socioeducativo.



XVII – emitir relatórios anuais com informações obtidas e condensadas a partir do Sistema de Avaliação e Monitoramento;

XVIII - fomentar a implementação dos programas de atendimento em meio aberto nos municípios, estabelecendo requisitos, orientações metodológicas, formas de colaboração e prestando consultoria técnica;

XIX – exercer outras atividades correlatas.

§2º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, indicará representante para participar da seleção das entidades e respectivos planos de trabalho para a execução orçamentária.

§3º O termo de referência disponibilizado para elaboração de termos de cooperação e contratos de gestão deve exigir das entidades proponentes que especifiquem as linhas pedagógicas, as atividades a serem realizadas, previsão orçamentária e técnica adequadas à realidade e ao contexto da unidade de atendimento, inclusive em relação ao número de adolescentes atendidos.

§4º Os relatórios periódicos de prestação de contas e de atividades devem ser enviados também para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, explicitando os resultados alcançados conforme as metas estabelecidas nos planos de trabalho.

Art.2º Ficam criados os cargos em comissão de Superintendente e Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Simbologias SS – 1 e SS – 2, respectivamente, conforme previsto no anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Superintendente e Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo serão de livre provimento pelo Governador do Estado.

Art.3º Fica criada a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo na implementação do Sistema Socioeducativo.

§1º São atribuições da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:

a) pactuação de estratégias de implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – Sinase, no âmbito do governo estadual;

b) estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, envolvendo no mínimo os componentes da Comissão;

c) articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, formalizando em instrumentos de cooperação as responsabilidades institucionais;

d) participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Sinase;

f) estímulo à criação e funcionamento das Comissões Intersetoriais, no âmbito municipal, em especial em municípios que concentrem parcela significativa do atendimento socioeducativo;

g) outras atribuições pertinentes e relevantes.

§2º Compõem, em caráter permanente, a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

a) Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, exercendo a coordenação;

b) Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas;

c) Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;

d) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

e) Secretaria da Educação;

f) Secretaria da Saúde;

g) Secretaria da Cultura;

h) Secretaria do Esporte;

i) Secretaria do Planejamento e Gestão;

j) Secretaria da Fazenda;

k) Coordenadorias Especiais de Políticas Públicas dos Direitos Humanos, da Juventude e para Mulheres, integrantes da estrutura organizacional do Gabinete do Governador.

§3º Compõem, como convidados, a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, um representante e um suplente, com atuação no âmbito da Infância e Adolescência, das seguintes instituições:

a) Ministério Público;

b) Poder Judiciário;

c) Defensoria Pública;

d) Assembleia Legislativa;

e) Fórum das Organizações não Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

§4º Caberá à Superintendência Estadual do Sistema Socioeducativo prover o apoio administrativo e meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

§5º A Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo poderá ainda:

a) constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos e relevantes na agenda do Sinase;

b) convidar profissionais com saber e experiência, especialistas, ou Entidades da Sociedade Civil para prestar assessoria às suas atividades.

§6º A participação na Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art.4º Ficam criados, na estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, os cargos efetivos previstos no anexo II, parte integrante desta Lei.

§1º A realização de concurso para provimento dos cargos efetivos previstos no caput fica condicionada ao planejamento prévio para provimento a médio e longo prazo, à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária, às condições financeiras adequadas, aos limites impostos pela Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a outros limites legais aplicáveis às Finanças Públicas.

§2º O concurso público previsto no §1º não prejudica a prestação dos serviços descritos no anexo II por entidades de atendimento, na forma do disposto no §5º do art.1º da Lei nº12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

§3º O planejamento prévio a que se refere o §1º deverá ser realizado por Comissão composta por representantes da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag, da Secretaria da Fazenda - Sefaz, e da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado do Ceará - CGE.

§4º Lei posterior estabelecerá, após o prévio planejamento previsto no §1º, as remunerações dos cargos efetivos previstos no anexo II, parte integrante desta Lei.

§5º Lei posterior estabelecerá, após o prévio planejamento previsto no §1º, o quantitativo necessário e a remuneração do cargo efetivo de Socioeducador, com as competências, nível de formação e carga horária previstos no anexo III, parte integrante desta Lei.

Art.5º Fica instituída e autorizada a concessão, por Decreto, de Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), aos servidores públicos e militares estaduais que sejam, na forma de regulamentação prevista em Portaria do Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, selecionados para exercício temporário de suas funções nas atividades da Superintendência.

§1º Os servidores designados na forma prevista no caput permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, com exercício na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o prazo de designação, ficando, a partir do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos e funções, sem prejuízo das respectivas remunerações, inclusive a gratificação prevista na Lei nº15.293, de 8 de janeiro de 2013.

§2º Os militares estaduais designados na forma prevista no caput permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo das respectivas remunerações, e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar.

§3º A gratificação estabelecida por este artigo é devida somente durante o exercício da função, não podendo ser considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

§4º A gratificação prevista no caput somente poderá ser reajustada na mesma data e exclusivamente no mesmo índice de revisão geral dos servidores públicos do Estado do Ceará.

Art.6º Fica instituída e autorizada a concessão, por Decreto, de Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa – GGS, aos ocupantes de cargos em comissão de Diretores dos Centros de Internação, de Internação Provisória e de Semiliberdade, da estrutura da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no valor correspondente à soma do vencimento e representação do respectivo cargo em comissão, como compensação pelo regime de trabalho em dedicação integral.

§1º Na hipótese de o Diretor ser servidor público federal, estadual ou municipal, estes quando de outra unidade da Federação, a gratificação prevista no caput não será devida, ressalvada a hipótese de complementação para equiparação à remuneração percebida pelo Diretor ocupante exclusivamente de cargo comissionado.



§2º O disposto no caput e §1º aplica-se ao Gestor do Núcleo Escola de Socioeducação, ao Gestor da Célula de Regulação de Vagas, ao Corregedor e aos Coordenadores da Superintendência.

§3º A gratificação estabelecida por este artigo é devida somente durante o exercício do cargo, não podendo ser considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

§4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa somente poderá ser reajustada na mesma data e exclusivamente no mesmo índice de revisão geral dos servidores públicos do Estado do Ceará.

§5º O militar estadual nomeado para cargo em comissão nas hipóteses previstas no caput e no §2º, será considerado no exercício de funções de interesse do serviço militar.

Art.7º Fica criada a Comissão Estadual responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo, composta pelos seguintes membros:

I – 3 (três) representantes da Superintendência Estadual do Sistema Socioeducativo;

II - representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

IV - representante da Secretaria Estadual da Educação;

V - representante da Secretaria Estadual da Saúde;

VI - representante da Secretaria Estadual do Planejamento e Gestão;

VII - representante do Gabinete do Governador;

VIII - representante da Secretaria da Fazenda;

IX - representante da Secretaria Estadual do Esporte;

X - representante da Secretaria Estadual da Cultura;

XI - representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;

XII – representante da Secretaria de Políticas sobre Drogas;

XIII – representante da Defensoria Pública Estadual;

XIV – representante do Ministério Público Estadual;

XV- representante do Poder Judiciário Estadual;

XVI – representante do Fórum Permanente das Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará;

XVII – representante do Conselho Estadual de Assistência Social, representante do Conselho Estadual de Educação, representante do Conselho Regional de Psicologia, representante do Conselho Regional do Serviço Social, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, apenas com direito à voz.

§1º A comissão será presidida por representante da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

§2º Os representantes de cada segmento serão designados, por Decreto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei.

§3º Instalada a Comissão Estadual responsável pela elaboração do Plano Estadual Decenal do Atendimento Socioeducativo, os trabalhos deverão ser concluídos em até 180 (cento e oitenta) dias, seguindo todos os princípios preconizados na Lei Federal nº12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Lei do Sinase, em especial no art.4º, incisos I e II, §§2º e 3º, e arts.7º e 8º.

§4º Após o prazo previsto no §3º, a proposta do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo deverá passar por consulta pública, antes de ser submetida à aprovação pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§5º Para a construção do Plano, a Comissão poderá solicitar o concurso de profissionais específicos, para assessoria técnica.

§6º O Estado, em articulação com os municípios, realizará avaliações periódicas da implementação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos.

§7º O objetivo da avaliação é verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operados dos Sistemas.

§8º O processo de avaliação deverá contar com a participação de representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos Tutelares, CEDCA, na forma a ser definida em regulamento.

§9º A primeira avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo Estadual acompanhar o trabalho por meio de suas comissões temáticas pertinentes.

Art.8º Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de provimento em comissão, sendo 4 (quatro) símbolo DNS1; 6 (seis) símbolo DNS2; 7 (sete) símbolo DNS3 e 5 (cinco) símbolo DAS 1.

Parágrafo único. Os cargos criados a que se refere o caput serão consolidados por Decreto no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior do Poder Executivo.

Art.9º Ficam transferidos os bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos, contratos, documentos e serviços relativos ao Sistema Socioeducativo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art.10. Constituem receitas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:

I- as dotações consignadas nas Leis Orçamentárias do Estado do Ceará, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II- os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

III- as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV- os valores apurados na venda ou cessão de uso de bens móveis e imóveis de seu patrimônio.

§1º No exercício fiscal de 2016, as despesas decorrentes da execução desta Lei serão provenientes de:

I- anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2016 à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e aos Encargos Gerais do Estado, conforme anexo IV, para integrar a estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;

II- anulação de outras dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2016, do excesso de arrecadação ou de superávit financeiro do exercício anterior, para execução dos programas, projetos e atividades relacionados aos objetivos finalísticos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

§2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por Decreto, em até 25% (vinte e cinco por cento), o crédito especial de que trata o inciso I do §1º deste artigo.

Art.11. Para os fins desta Lei, fica autorizada a subrogação, por aditivo, dos convênios e instrumentos congêneres, e contratos, inclusive os de aquisição de bens, obras e serviços, que, direta ou indiretamente, destinem-se ao cumprimento das competências da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitados os limites previstos em Decreto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, os convênios em vigência que tratam da execução das medidas socioeducativas devem passar por avaliação técnica pela Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado sobre a capacidade técnica e pedagógica da entidade conveniada na execução dos compromissos conveniados.

Art.12. Será instituída, no prazo de 6 (seis) meses, a Comissão Permanente e Independente de avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com objetivos e organização, conforme o disposto na Lei nº12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Art.13. Fica acrescido o item 3.5.1 ao art.6º, e alterado o art.51 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.6º O Poder Executivo do Estado do Ceará terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I –...

3.5. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

3.5.1. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

...

Art.51. Compete à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social: coordenar a formulação, implementação e avaliação, no Estado, de Políticas do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente e tendo como princípio a intersectorialidade; ampliar as oportunidades de acesso à geração de trabalho e renda, mediante o fortalecimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR, do programa de desenvolvimento do artesanato e do fomento às micros e pequenas empresas; preservar e difundir os aspectos artísticos e culturais do artesanato cearense, como fator de agregação de valor e melhoria nas condições de vida da população artesã; apoiar a comercialização dos produtos artesanais e das micros e pequenas empresas; promover a organização de microfinanças e da economia solidária; monitorar o mercado de trabalho, subsidiando o governo e a sociedade na formulação de políticas sociais e econômicas; elevar o nível de qualificação dos trabalhadores, potencializando as suas condições de inserção no mercado de trabalho; implementar projetos de iniciação profissional para jovens com foco na aprendizagem e inserção no mercado de trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº10.097/2000; garantir o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva e de segurança alimentar de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, contribuindo



para diminuição dos índices de pobreza e desigualdade social no Ceará; articular a realização de estudos e pesquisas relacionados à geração de trabalho e renda; assessorar o Conselho Estadual do Trabalho; estimular o controle social e a participação efetiva no processo de desenvolvimento da sociedade; coordenar, no âmbito do Estado, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, observando a consonância com a legislação vigente e efetivando a construção e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo que as ações socioassistenciais tenham centralidade na família, caráter intersetorial, e, nesta perspectiva, assegurem a provisão de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou proteção social especial de média e alta complexidade a famílias, indivíduos e grupos vulnerabilizados pela condição de pobreza e exclusão social além de outras competências; viabilizar oportunidade de estágio em órgãos públicos e privados aos adolescentes alunos de escolas públicas e encaminhados por programas sociais; assessorar, viabilizar recursos humanos e infraestrutura necessária aos conselhos estaduais relacionados às funções de competência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (CEAS, CEDCA, CET, CEDI), com a gestão dos fundos estaduais respectivos e efetivo controle social por meio da participação de setores organizados da sociedade; coordenar e garantir o funcionamento da Comissão Intergestora Bipartite, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Assistência Social; coordenar a Política de Segurança Alimentar; coordenar as ações do Programa Fome Zero no Ceará, promovendo a intersetorialidade das ações nas 3 (três) esferas de governo; viabilizar estudos e pesquisas no âmbito da Assistência Social e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.” (NR)

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I,

A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO
2016

**DO SUPERINTENDENTE E DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO
DO
SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	SS - 1	01
Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	SS - 2	01

ANEXO II,

A QUE SE REFERE O ART.4º DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO
2016

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

NÍVEL SUPERIOR
CARGO EFETIVO: ANALISTA SOCIOEDUCATIVO

ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUANTIDADE: 36

CARGA HORÁRIA: 40H (QUARENTA HORAS SEMANAIS)

ATRIBUIÇÕES: Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; Providenciar a documentação civil dos adolescentes; Realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes; Manter contatos com entidades, órgãos governamentais e não governamentais para obter informações sobre a vida pregressa dos adolescentes; Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando a inclusão social dos adolescentes; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes; Realizar a inclusão dos adolescentes em programas da comunidade, escola, trabalho, profissionalização, programas sociais, atividades esportivas, recreativas e culturais; Realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Realizar a verificação

da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles; Coordenar e orientar a visitação dos familiares aos adolescentes; Realizar visitas domiciliares sempre que necessário.

ÁREA DE FORMAÇÃO: PEDAGOGIA

QUANTIDADE: 12

CARGA HORÁRIA: 40H (QUARENTA HORAS SEMANAIS)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e desenvolver as ações da área pedagógica da unidade, incluindo as atividades escolares, oficinas formativas, ocupacionais e profissionalizantes, atividades recreativas, culturais e esportivas; Realizar a programação das atividades pedagógicas, formação das turmas e acompanhamento das atividades; Realizar a avaliação educacional e levantamento do histórico escolar dos adolescentes para compor os relatórios técnicos e estudos de caso; Participar da recepção dos adolescentes, prestando as orientações necessárias referentes à área pedagógica da unidade; Acompanhar o desempenho, participação e aproveitamento dos adolescentes nas atividades pedagógicas e da rotina diária, avaliando seu comportamento geral e evolução no cumprimento da medida socioeducativa; Avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes; Identificar adolescentes com transtornos de aprendizagem e necessidades especiais para traçar um plano de intervenção individualizado; Acompanhar e supervisionar a execução do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas, junto com a coordenação do programa, participando da sua organização e viabilizando o atendimento às necessidades educacionais dos adolescentes; Orientar as famílias dos adolescentes, a fim de garantir a continuidade das atividades escolares após o desligamento.

ÁREA DE FORMAÇÃO: PSICOLOGIA

QUANTIDADE: 24

CARGA HORÁRIA: 40H (QUARENTA HORAS SEMANAIS)

ATRIBUIÇÕES: coordenar e executar as atividades da área de psicologia; Participar da recepção e acolhida dos adolescentes, buscando formas de integrá-los à rotina da unidade; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar diagnósticos e avaliações psicológicas, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso; Realizar atendimento psicológico individual e de grupo com os adolescentes; Observar e avaliar os comportamentos dos adolescentes no que se refere à adaptação às normas disciplinares da unidade e relações interpessoais estabelecidas; Avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes; Prestar atendimento às famílias, colhendo informações, orientando e realizando intervenções psicológicas, buscando a integração com os adolescentes; Orientar educadores sociais e técnicos no manejo e abordagem dos adolescentes; Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades dos adolescentes; Preparar os adolescentes para o desligamento, fortalecendo suas relações com sua comunidade de origem; Realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos.

ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO

QUANTIDADE: 13

CARGA HORÁRIA: 40H (QUARENTA HORAS SEMANAIS)

ATIVIDADES: Conhecer e acompanhar a situação processual do adolescente, assegurando para que o mesmo somente ingresse na unidade, caso esteja acompanhado de toda a documentação legal prevista; Avaliar os procedimentos de apreensão, representação, instalação de processo e sentença dos adolescentes, assegurando a estrita observância aos princípios legais, encaminhando a documentação necessária ao Defensor Público ou constituído; Controlar o cumprimento dos prazos legais em todas as etapas do rito processual do adolescente dentro do Sistema de Justiça; Colaborar com a Defensoria Pública no ajuizamento dos remédios constitucionais em favor do adolescente, sempre que esta atuação se demonstrar necessária; Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento; Acompanhar o adolescente nas audiências; Orientar o adolescente quanto ao modo de proceder nas audiências, desde que não implique em interferência na relação entre o defensor e o adolescente; Orientar o adolescente quanto às exigências no cumprimento das sentenças ou decisões judiciais recebidas pelo mesmo.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: 12

CARGA HORÁRIA: 40H (QUARENTA HORAS SEMANAIS)

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações administrativas da unidade; Controlar o uso das verbas de adiantamento, realizando o pagamento das compras e serviços, autorizados pela direção,



bem como organizando a respectiva prestação de contas; Coordenar as ações relativas à utilização dos veículos, gastos com materiais de consumo, com serviços de terceiros e realização de pequenos reparos; Providenciar o encaminhamento dos pedidos de suprimento de materiais e contratação de serviços ao Departamento de Apoio Administrativo do Sistema Socioeducativo; Supervisionar o controle dos estoques das mercadorias nos almoxarifados; Supervisionar as ações executadas através de contratos de prestação de serviços; Coordenar o funcionamento das áreas de cozinha, copa e lavanderia; Zelar pela manutenção das instalações físicas e conservação dos bens materiais da unidade; Coordenar, controlar e supervisionar as ações relativas à administração do quadro de recursos humanos da unidade; Zelar pela organização da documentação técnica e administrativa da Unidade.

ANEXO III,
A QUE SE REFERE O §5º DO ART.4º DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016

NÍVEL MÉDIO
CARGO EFETIVO: SOCIOEDUCADOR

ÁREA DE FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORÁRIA: 44H (QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS)
ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração dos planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes; De acordo com a sua respectiva área de formação, poderá participar da elaboração dos diferentes planos de ação realizados na unidade; Recepcionar os adolescentes recém-chegados, efetuando o seu registro, assim como de seus pertences; Providenciar o atendimento às suas necessidades de higiene, asseio, conforto, repouso e alimentação; Zelar pela sua segurança e bem-estar, observando-os e acompanhando-

os em todos os locais de atividades diurnas e noturnas; Acompanhá-los nas atividades da rotina diária, orientando-os quanto a normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outros internos e funcionários; Relatar no diário de comunicação interna o desenvolvimento da rotina diária, bem como tomar conhecimento dos relatos anteriores; Realizar atividades recreativas, esportivas, culturais, artesanais e artísticas planejadas em conjunto com a área pedagógica; Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas, orientando os adolescentes para que mantenham a ordem, disciplina, respeito e cooperação durante as atividades; Prestar informações ao grupo técnico sobre o andamento dos adolescentes para compor os relatórios e estudos de caso; Acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos na comunidade, não descuidando da vigilância e segurança; Iinspecionar as instalações físicas da unidade, recolhendo objetos que possam comprometer a segurança; Efetuar rondas periódicas para verificação de portas, janelas e portões, assegurando-se de que estão devidamente fechados e atentando para eventuais anormalidades; Manter-se atento às condições de saúde dos adolescentes, sugerindo que sejam providenciados atendimentos e encaminhamentos aos serviços médicos e odontológicos sempre que necessário; Realizar revistas pessoais nos adolescentes nos momentos de recepção, final das atividades e sempre que se fizer necessário, impedindo que mantenham a posse de objetos e substâncias não autorizadas; Acompanhar o processo de entrada das visitas dos adolescentes, registrando-as em livro, fazendo revistas e verificação de alimentos, bebidas ou outros itens trazidos por elas; Comunicar, de imediato, à direção, as ocorrências relevantes que possam colocar em risco a segurança da unidade, dos adolescentes e dos funcionários; Fornecer o material de higiene para os adolescentes, controlando e orientando o seu uso; Providenciar o fornecimento de vestuário, roupa de cama e banho, orientando os adolescentes no uso e conservação; Seguir procedimentos e normas de segurança, constantes do protocolo da Unidade.

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.10º DA LEI Nº16.040 DE 28 DE JUNHO DE 2016

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO – DIRETAS

Secretaria: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Órgão: 40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Unid. Orçamentária: 40100002 ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG

Função.Subfunção.Programa: 04.122.059 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Ação: 00654 Reforço de Dotações de Pessoal decorrente de Concursos, Plano de Cargos e Acordos

Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	856.067,49
Total da Unidade Orçamentária:			856.067,49
Total do Órgão:			856.067,49
Total da Secretaria:			856.067,49

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão: 47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid. Orçamentária: 47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Função.Subfunção.Programa: 08.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STDS

Ação: 17869 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
INVESTIMENTOS	100.00	0	10.000,00

Ação: 17870 Realização de Concurso Público - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	10.000,00

Ação: 17872 Reforma e Ampliação - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
INVESTIMENTOS	100.00	0	70.000,00

Ação: 22267 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	3.653.603,36

Ação: 22268 Manutenção e Funcionamento Administrativo - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	231.354,24

Ação: 17871 Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
INVESTIMENTOS	100.00	0	40.000,00

Ação: 22269 Manutenção e Funcionamento de TI - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	175.000,00

Ação: 17873 Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - STDS

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			4.199.957,60
Total do Órgão:			4.199.957,60
Total da Secretaria:			4.199.957,60
Total do Movimento:			5.056.025,09



ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.10º DA LEI Nº16.040 DE 28 DE JUNHO DE 2016

CRÉDITO ESPECIAL – DIRETAS

Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Órgão:	47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO				
Unid. Orçamentária:	47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO				
Função/Subfunção/Programa:	08.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STDS				
Ação:	22603	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa			
			INVESTIMENTOS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	50.000,00
Ação:	22604	Realização de Seleção Temporária	Despesa			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	40.000,00
Ação:	22606	Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - SEAS	Despesa			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	2.840.384,02
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	856.067,49
Ação:	22629	Manutenção e Funcionamento Administrativo - SEAS	Despesa			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	31.354,24
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	200.000,00
Ação:	22632	Contribuição Patronal ao RPPS	Despesa			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	624.884,49
Ação:	22708	Contribuição Patronal ao RGPS	Despesa			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	188.334,85
Ação:	22717	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - SEAS	Despesa			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	40.000,00
Ação:	22732	Manutenção e Funcionamento de TI - SEAS	Despesa			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	175.000,00
Ação:	22733	Desenvolvimento e Capacitação	Despesa			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte	Tipo	Valor
				100.00	0	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.056.025,09
			Total do Órgão:			5.056.025,09
			Total da Secretaria:			5.056.025,09
			Total do Movimento:			5.056.025,09

*** *** ***

LEI Nº16.041, 28 de junho de 2016.
(Autoria: Augusta Brito e Elmano Freitas)

**ACRESCENTA PARÁGRAFO
ÚNICO AO ART.2º DA LEI ESTA-
DUAL Nº14.961, DE 8 DE JULHO
DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica acrescido o parágrafo único ao art.2º da Lei Estadual nº14.961, de 8 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º...

Parágrafo único. As agências bancárias estabelecidas no Estado do Ceará que possuem salas de autoatendimento ficam obrigadas a manter vigilância armada, com profissional habilitado e registrado nos órgãos competentes, no período das 6h às 22h, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados, de modo a permitir aos clientes e usuários proteção e segurança em suas operações financeiras.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.042, 28 de junho de 2016.
(Autoria: David Durand)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DIA ESTADUAL DO RADIALISTA
NO ÂMBITO DO ESTADO DO
CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Radialista, a ser comemorado no dia 28 de agosto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.043, 28 de junho de 2016.
(Autoria: JúlioCésar Filho)

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE
CARTAZ NAS CONCESSIONÁ-
RIAS DE VEÍCULOS AUTOMO-
TORES, INFORMANDO AS ISEN-
ÇÕES CONCEDIDAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E MOLÉSTIAS
GRAVES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam as concessionárias de veículos automotores localizadas no Estado do Ceará, obrigadas a fixar, em local visível, cartazes informando aos clientes as isenções tributárias legais às pessoas com deficiência ou portadoras de moléstias graves.

Parágrafo único. O cartaz deverá conter a seguinte informação: “O consumidor, portador de deficiência ou moléstia grave tem direito à isenção tributária previstas em Lei.”

Art.2º O descumprimento desta Lei acarretará:

I – em advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II – em caso de reincidência, será aplicada ao infrator multa no valor correspondente a 100 (cem) UFIRCES, sem prejuízo das sanções previstas nas respectivas leis de isenção.

Art.3º A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art.4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.044, 28 de junho de 2016.

(Autoria: Renato Roseno)

INSTITUI A SEMANA MARIA DA PENHA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Institui a Semana Maria da Penha a ser realizada na Rede Estadual de Ensino, com os seguintes objetivos:

I – contribuir para a instrução da comunidade escolar acerca da Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II – estimular reflexões sobre estratégias de prevenção e combate ao machismo e sobre os tipos de violência contra a mulher, como a moral, psicológica, física, sexual e patrimonial;

III – conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos e sobre os direitos das mulheres;

IV – orientar sobre os procedimentos para o registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher e para a obtenção de medidas protetivas;

V – esclarecer o funcionamento da rede de assistência social, jurídica e psicológica de proteção à mulher;

VI – realizar momentos voltados especificamente para as mulheres, a fim de fomentar laços de solidariedade, identidade e apoio mútuo.

Parágrafo único. A Semana passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará e será realizada na semana do dia 7 de agosto, data em que a Lei nº11.340/06, Lei Maria da Penha, foi sancionada.

Art.2º A Semana Maria da Penha poderá ser realizada em parceria com voluntários, universidades, sociedade civil e a comunidade escolar.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.045, 28 de junho de 2016.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR A ESCOLA ESTADUAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRÁIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior a Escola Estadual na sede do Município de Miráima.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.046, 28 de junho de 2016.

(Autoria: Walter Cavalcante)

INSTITUI KAIRÓS A FESTA DA SALVAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Kairós, a Festa da Salvação.

Parágrafo único. O evento a que se refere a caput deste artigo será comemorado, anualmente, no mês de novembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.047, 28 de junho de 2016.

(Autoria: Leonardo Araújo)

FICA INSERIDA, NO CALENDÁRIO TURÍSTICO RELIGIOSO DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA CATÓLICA DE JESUS, MARIA E JOSÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica inserida, no Calendário Turístico Religioso do Estado do Ceará, a Festa Católica de Jesus, Maria e José, realizada no Município de Tauá, no Distrito de Marrecas a ser comemorada no mês de abril.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.048, 28 de junho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A CEDER AO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA O IMÓVEL QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Santa Quitéria - CE, um imóvel de propriedade do Estado do Ceará, que está sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, localizado na Rua Aracaju, nº134, Santa Quitéria - CE, cuja finalidade é a instalação de rede de ensino daquele município.

Parágrafo único. O imóvel público de que trata o caput deste artigo encontra-se descrito e caracterizado sob o Número de Ordem nº9.826, do Livro 3-H, às fls. 46v/47, do Cartório Fernandes do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Quitéria – CE, possuindo as seguintes dimensões: 129 (cento e vinte e nove) metros de frente por 106 (cento e seis) metros de fundos (129X106m).

Art.2º A cessão será autorizada em ato do Chefe do Poder Executivo e se formalizará mediante Termo de Cessão de Uso, no qual constará o encargo respectivo, que é a própria finalidade da cessão e o prazo para o seu cumprimento, que será de 2 (dois) anos, tornando-se nula, independente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente Termo de Cessão.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.049, 28 de junho de 2016.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº15.828, DE 27 DE JULHO DE 2015, QUE VERSA SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O parágrafo único do art.1º da Lei Estadual nº15.828, de 27 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º...

Parágrafo único. O imóvel público de que trata o caput deste artigo encontra-se registrado sob número de ordem 5.338, às fls.39-v do Livro 3-F, do Cartório Matias 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brejo Santo/CE, com área total de 4.876,20m², devidamente descrito e caracterizado no Laudo Técnico e Avaliação que consta no processo administrativo nº0955200/2015.” (NR)

Art.2º Os demais comandos encartados na Lei Estadual nº15.828, de 27 de julho de 2015, continuam a vigorar inalterados.



Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.059, 30 de junho de 2016.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS FINANCEIROS
POR MEIO DE CONVÊNIO
PARA A PESSOA JURÍDICA DO
SETOR PRIVADO QUE INDICA,
NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL
Nº15.839, 27 DE JULHO DE 2015
(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, autorizada a transferir recursos até o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para o Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, inscrito sob o CNPJ nº07.875.818/0001-05.

§1º Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do Programa Orçamentário 058 – Desenvolvimento da Educação Profissional nos Níveis: Formação Inicial e Continuada, Técnico e Tecnológico; na Ação 22597 – Manutenção das Unidades de Educação Profissional; no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

§2º O público-alvo será de adultos e jovens a partir de 16 (dezesseis) anos de idade para o nível básico e adultos e jovens que tenham concluído curso técnico em informática para o nível avançado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.061, 30 de junho de 2016.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO
DOS PESCADORES ARTESANAIS, MARISQUEIRAS,
AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIAR - APAMAF.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a Associação dos Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Agricultores e Aquicultores Familiar - APAMAF, inscrita no CNPJ sob nº11.633.238/0001-70, com sede na Comunidade de Redonda, s/n, Icapuí/CE.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do Programa 022 – Habitação de Interesse Social, Ação 18203 – Construções de Habitações nos Imóveis do PNCF, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), tendo como público-alvo agricultores familiares, pescadores, extrativistas, aquicultores, quilombolas e demais variações.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº16.062, 30 de junho de 2016.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS FINANCEIROS
POR MEIO DE REGIME DE
PARCERIA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
QUE INDICA, NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº13.019, DE 31 DE
JULHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº119,
28 DE DEZEMBRO DE 2012,
LEI ESTADUAL Nº15.975, DE 3 DE MARÇO DE 2016 E DO
DECRETO ESTADUAL Nº31.406,
29 DE JANEIRO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Visando adequar as parcerias celebradas pelo Estado do Ceará aos ditames da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e convalidando-se os efeitos de convênios já celebrados no âmbito da Casa Civil, fica autorizada a transferência de recursos para as seguintes organizações da sociedade civil, no montante de:

I – R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE, inscrita no CNPJ sob o nº02.416.632/0001-66, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº03/2016;

II – R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o INSTITUTO GIRÂNDOLA, inscrito no CNPJ sob o nº07.821.751/0001-18, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº05/2016;

III – R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO SHALOM, inscrita no CNPJ sob o nº07.044.456/0001-00, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº07/2016;

IV – R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL, inscrita no CNPJ sob o nº23.717.481/0001-56, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº08/2016;

V – R\$36.024,00 (trinta e seis mil e vinte e quatro reais) para o INSTITUTO VÉRTICE DE ESPORTE, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº08.753.890/0001-14, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº09/2016;

VI – R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o INSTITUTO SOLARIS DE ARTE E CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº05.556.714/0001-02, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº10/2016;

VII – R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o INSTITUTO APTUS DE EDUCAÇÃO, ARTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº09.273.906/0001-54, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº11/2016;

VIII – R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o INSTITUTO ESTRELA DO MAR DE ARTE E CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº10.680.226/0001-34, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº12/2016;

IX – R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR – SBCCV, inscrita no CNPJ sob o nº56.321.573/0001-71, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº13/2016;

X – R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº07.335.615/0001-18, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº15/2016;

XI – R\$99.945,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais) para a FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO, inscrita no CNPJ sob o nº69.359.610/0001-82, no âmbito da execução do programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº16/2016;

XII – R\$100.000,00 (cem mil reais) para a UNIÃO DAS INDÚSTRIAS DE ARTIGOS DE MODA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº08.109.104/0001-40, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº19/2016;



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC C128031

XIII - R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº20.596.601/0001-16, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº20/2016;

XIV - R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o INSTITUTO NORDESTINO DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº20.596.601/0001-16, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº24/2016;

XV - R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o INSTITUTO VÉRTICE DE ESPORTE, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº08.753.890/0001-14, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº32/2016;

XVI - R\$100.000,00 (cem mil reais), para a ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO CEARÁ – ORMECE, inscrita no CNPJ sob o nº03.088.252/0001-02, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº35/2016.

Parágrafo único. Para a transferência de recursos, os convênios indicados neste artigo e celebrados nos termos da Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012 c/c a Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015, serão aditados para adequarem-se ao disposto na Lei Federal nº13.019, 31 de julho de 2014.

Art.2º Fica autoriza a transferência de recursos pela Casa Civil, com a celebração dos respectivos Termos de Fomento, observado o disposto na Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, para as seguintes organizações da sociedade civil:

I – R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a SOCIEDADE ARTISTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº13.544.354/0001-49, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

II – R\$100.000,00 (cem mil reais) para o INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, inscrito no CNPJ sob o nº16.910.427/0001-67, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

III – R\$20.000,00 (vinte mil reais) para a FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE SALITRE, inscrita no CNPJ sob o nº04.239.082/0001-82, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

IV – R\$10.000,00 (dez mil reais) para a FEDERAÇÃO SOBRALENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FESEC, inscrita no CNPJ sob o nº23.707.243/0001-60, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

V – R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS, inscrita no CNPJ sob o nº29.262.052/0009-75, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

VI – R\$100.000,00 (cem mil reais) para o NÚCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS – NUPROCE, inscrito no CNPJ sob o nº04.776.109/0001-76, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

VII - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº13.068.653/0001-54, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

VIII - R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o INSTITUTO NORDESTE 21, inscrito no CNPJ nº02.995.830/0001-21, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

IX - R\$10.000,00 (dez mil reais) para o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº05.823.596/0001-43, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

X - R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para a ASSOCIAÇÃO SHALOM, inscrita no CNPJ nº07.044.456/0001-00, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

XI - R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - FAEC, inscrita no CNPJ nº12.221.362/0001-91, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

XII - R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACERT, inscrita no CNPJ nº05.875.935/0001-35, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

XIII - R\$100.000,00 (cem mil reais) para a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA ELEAZAR DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº11.739.324/0001-62, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

XIV – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR DO CEARÁ - SBACV-CE, inscrita no CNPJ nº07.785.223/0001-50, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas;

XV – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o INSTITUTO SEMENTE DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ nº13.505.265/0001-93, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas.

Art.3º As transferências de recursos já realizadas no âmbito da Casa Civil, com base nos Convênios nº04/2016 e 09/2016, firmados atendendo ao disposto na Lei Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012 c/c a Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015, fica convalidada por esta Lei, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, observados os seguintes valores e destinação:

I – R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para a FEDERAÇÃO SOBRALENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FESEC, inscrita no CNPJ sob o nº23.707.243/0001-60, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº04/2016;

II – R\$163.976,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais) para o INSTITUTO VÉRTICE DE ESPORTE, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº08.753.890/0001-14, no âmbito da execução do Programa 081 – Comunicação Institucional e Apoio a Políticas Públicas e do Convênio nº09/2016.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Casa Civil do Estado do Ceará, conforme já autorizado por intermédio da Lei Estadual nº15.975, de 3 de março de 2016.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº31.979, de 29 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO ICMS INCIDENTE EM OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS A SEREM DEGUSTADAS EM EVENTOS PATROCINADOS PELA CÂMARA DE COMÉRCIO ÍTALO-BRASILEIRA NO NORDESTE (CCIN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS 94/15, que autoriza autoriza o Estado do Ceará a conceder isenção do ICMS em operações de importação de mercadorias a serem degustadas em eventos patrocinados pela Câmara de Comércio Ítalo-Brasileira no Nordeste (CCIN); DECRETA:

Art.1º Ficam isentas do ICMS as operações de importação de mercadorias destinadas à degustação no recinto de congressos, feiras, exposições internacionais, casas abertas, oficinas, apresentação de produtos e eventos assemelhados, realizadas pela Câmara de Comércio Ítalo-Brasileira - Região Nordeste (CCIN), inscrita no CNPJ sob o nº12.889.880/0001-88.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo limita-se às operações de importação alcançadas pela isenção dos impostos previstos no art.70 da Lei Federal nº8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***



DECRETO Nº31.980, de 28 de junho de 2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA,
COM SUAS BENFEITORIAS E
ACESSÕES, LOCALIZADOS NOS
MUNICÍPIOS CEARENSES DE
PARACURU, PARAIPABA E TRAIRI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art.5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que a Secretaria do Turismo tem a missão de fortalecer o Estado como destino turístico nacional e internacional, de forma sustentável, com foco na geração de emprego e renda, na inclusão social e na melhoria de vida do cearense; Considerando que o programa de governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando a necessidade de viabilizar a continuidade da obra de duplicação da Rodovia CE-085, no Trecho IV. DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados nos Municípios cearenses de Paracuru, Paraipaba e Trairi, existentes na extensão total de aproximados 29,52 Km (vinte e nove quilômetros e quinhentos e vinte metros), conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SAD69 estão descritas a seguir:

POLIGONAL:

PONTO	NORTE	LESTE
1	9616988,1908	470918,7088
2	9616974,7880	470934,4157
3	9616923,9925	471054,4770
4	9616921,5762	471118,4695
5	9616923,0520	471272,2221
6	9616924,4022	471412,8899
7	9616926,7838	471622,9085
8	9616928,9381	471812,8713
9	9616930,5119	471972,0816
10	9616933,9080	472315,6287
11	9616933,9960	472322,9654
12	9616936,0312	472386,1301
13	9616950,5110	472673,5895
14	9616957,5529	472813,3901
15	9616967,9934	473023,1366
16	9616985,3937	473372,7056
17	9617002,7938	473722,2711
18	9617016,2157	473991,9137
19	9617020,0648	474071,8208
20	9617036,9044	474421,4137
21	9617051,1084	474716,2895
22	9617051,4301	474768,6783
23	9617042,0971	474856,0996
24	9617024,8740	474952,4637
25	9617011,3438	475117,1681
26	9617051,6307	475368,1128
27	9617082,6457	475466,4805
28	9617166,8067	475733,4066
29	9617186,8867	475800,4080
30	9617213,4296	475888,9741
31	9617217,5951	476061,4407
32	9617201,2841	476127,2708
33	9617117,1092	476466,9956
34	9617066,5993	476670,8506
35	9617034,6227	476807,3673
36	9616954,8025	477148,1422

PONTO	NORTE	LESTE
37	9616943,5120	477196,3445
38	9616932,4274	477307,7298
39	9616938,6296	477503,2751
40	9616949,7251	477853,0974
41	9616956,3528	478062,0571
42	9616961,0653	478125,4763
43	9616970,3504	478204,7227
44	9616984,3126	478323,8882
45	9617011,8141	478552,2902
46	9617011,9017	478553,0177
47	9617016,6007	478633,7127
48	9617015,6729	478898,6838
49	9617015,1826	479038,7115
50	9617016,4045	479238,7346
51	9617016,3870	479248,7073
52	9617015,7729	479598,6723
53	9617015,1587	479948,7136
54	9617014,6148	480258,6524
55	9617014,6148	480298,6353
56	9617014,6146	480648,7086
57	9617014,6144	480998,6359
58	9617014,6143	481348,6359
59	9617014,6141	481675,4954
60	9617014,4667	481698,6430
61	9617012,4441	481764,2739
62	9616998,6233	482046,8305
63	9616994,2808	482135,6092
64	9617007,8051	482397,4076
65	9617007,8539	482398,3525
66	9617001,8658	482747,2319
67	9616996,5438	483057,2958
68	9616995,8822	483097,1726
69	9616992,3981	483307,1592
70	9616960,8261	483428,4873
71	9616869,0782	483527,2122
72	9616700,9074	483634,0071
73	9616614,8670	483688,6461
74	9616448,5235	483890,4444
75	9616427,3924	483962,7880
76	9616373,2986	484237,2272
77	9616330,1158	484456,3108
78	9616289,8677	484566,6438
79	9616112,3856	484729,7088
80	9616033,7257	484764,8685
81	9615882,3407	484832,5352
82	9615715,3928	484866,3898
83	9615616,2484	484851,4919
84	9615603,9549	484847,9821
85	9615420,5995	484739,5275
86	9615365,8228	484671,2871
87	9615291,8464	484556,4225
88	9615189,8123	484468,9271
89	9615092,4059	484448,5838
90	9614830,5572	484450,4870
91	9614480,5684	484453,0309
92	9614423,6159	484453,4448
93	9614145,7377	484559,3548
94	9614029,5800	484725,9503
95	9614015,5405	484762,3668
96	9614071,5242	484783,9499
97	9614085,5636	484747,5334
98	9614185,3515	484604,4187
99	9614424,0520	484513,4433
100	9614481,0047	484513,0293
101	9614830,9935	484510,4854
102	9615092,8420	484508,5822
103	9615165,4026	484523,7374



PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE
104	9615241,4026	484588,9099	179	9616995,9553	472383,1117
105	9615315,3791	484703,7744	180	9616993,9890	472322,0511
106	9615377,9718	484781,7516	181	9616993,9051	472315,0356
107	9615587,4831	484905,6769	182	9616990,5083	471971,4184
108	9615599,7767	484909,1866	183	9616988,9347	471812,2346
109	9615714,1951	484926,3779	184	9616986,7792	471622,1580
110	9615906,8251	484887,3121	185	9616984,3989	471412,2618
111	9616058,2096	484819,6457	186	9616983,0485	471271,5764
112	9616136,8700	484784,4858	187	9616981,5657	471117,0876
113	9616342,3800	484595,6690	188	9616983,5532	471061,7564
114	9616388,9831	484467,9139	189	9617021,6645	470971,8686
115	9616432,1661	484248,8299	190	9617032,7372	470958,9036
116	9616486,2598	483974,3911	191	9617059,7735	470932,2008
117	9616504,3865	483912,3381	192	9617284,1746	470718,8782
118	9616647,0318	483739,2962	193	9617537,8458	470477,7306
119	9616733,0718	483684,6574	194	9617748,0337	470277,9195
120	9616901,2429	483577,8622	195	9617791,4960	470236,4101
121	9617013,6928	483456,8618	196	9618044,6060	469994,6738
122	9617052,3899	483308,1545	197	9618051,8414	469987,7636
123	9617055,8739	483098,1674	198	9618203,3993	469841,8317
124	9617056,5356	483058,2911	199	9618301,1616	469772,9958
125	9617061,8581	482748,1918	200	9618366,9104	469747,4605
126	9617067,8625	482398,3685	201	9618576,8869	469686,9861
127	9617067,8805	482397,3184	202	9618631,5589	469669,7885
128	9617054,3566	482135,5270	203	9618636,8410	469667,8278
129	9617058,5551	482049,6918	204	9618860,6361	469438,1595
130	9617072,3725	481767,2052	205	9618873,5078	469396,3434
131	9617074,4629	481699,3214	206	9618878,2292	469377,7517
132	9617074,6141	481675,4954	207	9618961,6004	469057,3042
133	9617074,6143	481348,5661	208	9619049,7262	468718,5822
134	9617074,6144	480998,5661	209	9619069,9208	468640,9617
135	9617074,6146	480648,6388	210	9619134,2683	468378,3263
136	9617074,6148	480298,5654	211	9619165,1528	468252,2704
137	9617074,6148	480258,7050	212	9619237,2097	467961,1019
138	9617075,1587	479948,7485	213	9619302,3714	467699,1088
139	9617075,7729	479598,7072	214	9619344,3127	467530,4769
140	9617076,3870	479248,7422	215	9619415,1114	467384,8691
141	9617076,4048	479238,6040	216	9619733,0212	467234,3193
142	9617075,1832	479038,6333	217	9619741,0037	467234,5179
143	9617075,6728	478898,8234	218	9619940,9512	467239,4019
144	9617076,6003	478633,9228	219	9620290,8469	467247,9486
145	9617071,4715	478545,8450	220	9620640,7425	467256,4953
146	9617071,3754	478545,0473	221	9620980,6411	467264,7978
147	9617043,8938	478316,8107	222	9620990,6118	467265,0501
148	9617029,9345	478197,6704	223	9621340,4998	467273,9021
149	9617020,6576	478118,4941	224	9621460,4278	467276,9362
150	9617016,3226	478060,1550	225	9621690,3143	467283,2207
151	9617009,6927	477851,1255	226	9622040,1839	467292,7852
152	9616998,5973	477501,3032	227	9622390,0532	467302,3496
153	9616992,3973	477305,8277	228	9622739,9225	467311,9141
154	9617001,9308	477210,0280	229	9623089,7915	467321,4785
155	9617013,2371	477161,7583	230	9623139,7683	467322,8448
156	9617093,0574	476820,9834	231	9623439,6388	467331,2170
157	9617124,9305	476684,9080	232	9623789,5022	467340,9850
158	9617175,3648	476481,3585	233	9623979,3630	467346,2858
159	9617259,5397	476141,6337	234	9624139,2350	467351,3545
160	9617275,8340	476075,8708	235	9624489,0471	467362,4450
161	9617270,9040	475871,7493	236	9624579,0019	467365,2970
162	9617244,3410	475783,1162	237	9624651,6636	467366,7229
163	9617224,1583	475715,7721	238	9624839,7438	467368,1430
164	9617139,8477	475448,3715	239	9625189,7338	467370,7855
165	9617108,8537	475350,0706	240	9625539,7238	467373,4280
166	9617071,3379	475116,3242	241	9625679,7465	467374,4852
167	9617083,9380	474963,0202	242	9625889,7778	467375,6432
168	9617101,1611	474866,6561	243	9626239,7725	467377,5731
169	9617111,3941	474770,7557	244	9626399,6988	467378,4549
170	9617111,0389	474713,4027	245	9626589,6261	467380,3309
171	9617096,8315	474418,4566	246	9626939,6090	467383,7878
172	9617079,9919	474068,8637	247	9627012,8599	467384,5114
173	9617076,1439	473988,9788	248	9627280,3099	467260,2601
174	9617062,7161	473719,2181	249	9627351,0039	467115,1708
175	9617045,3160	473369,6526	250	9627394,2553	466917,7556
176	9617027,9157	473020,0836	251	9627394,2957	466917,5711
177	9617017,4787	472810,4072	252	9627335,6858	466904,7304
178	9617010,4315	472670,5016	253	9627335,6454	466904,9148



PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE
254	9627292,3941	467102,3299	294	9619075,9753	468364,1160
255	9627234,0772	467222,0170	295	9619011,7462	468626,2682
256	9627013,4525	467324,5143	296	9618991,6417	468703,5425
257	9626940,2016	467323,7908	297	9618903,5159	469042,2645
258	9626590,2187	467320,3338	298	9618819,9993	469363,2707
259	9626400,1605	467318,4565	299	9618815,5622	469380,7770
260	9626240,1033	467317,5740	300	9618804,0121	469418,3156
261	9625890,1086	467315,6441	301	9618615,5168	469611,7446
262	9625680,1384	467314,4864	302	9618610,8383	469613,4798
263	9625540,1768	467313,4297	303	9618560,9255	469629,1442
264	9625190,1868	467310,7872	304	9618350,3050	469689,8041
265	9624840,1968	467308,1447	305	9618274,4313	469719,2790
266	9624652,1166	467306,7246	306	9618161,7827	469798,6107
267	9624580,9032	467305,3271	307	9618010,3127	469944,4579
268	9624490,9484	467302,4752	308	9618003,1152	469951,3319
269	9624141,1363	467291,3846	309	9617750,0052	470193,0683
270	9623981,1509	467286,3124	310	9617706,6438	470234,4812
271	9623791,0210	467281,0040	311	9617496,4560	470434,2923
272	9623441,3133	467271,2404	312	9617242,8353	470675,3919
273	9623141,4079	467262,8672	313	9617019,2552	470887,9340
274	9623091,4311	467261,5010	314	9616988,1502	470918,7538
275	9622741,5621	467251,9365			
276	9622391,6928	467242,3720			
277	9622041,8235	467232,8076			
278	9621691,9540	467223,2431			
279	9621462,0064	467216,9570			
280	9621342,0173	467213,9213			
281	9620992,1293	467205,0693			
282	9620982,1063	467204,8157			
283	9620642,2076	467196,5132			
284	9620292,3120	467187,9665			
285	9619942,4164	467179,4198			
286	9619742,4760	467174,5360			
287	9619734,5137	467174,3378			
288	9619367,7624	467348,0171			
289	9619286,0866	467515,9952			
290	9619244,1284	467684,6951			
291	9619178,9751	467946,6542			
292	9619159,7293	468024,4232			
293	9619106,8930	468237,9245			

Art.2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à duplicação do Trecho IV da Rodovia Estadual CE-085, cuja abrangência envolve o trecho compreendido no entroncamento da Rodovia Estadual CE-162 até o Município de Trairi no entroncamento da Rodovia Estadual CE-163.

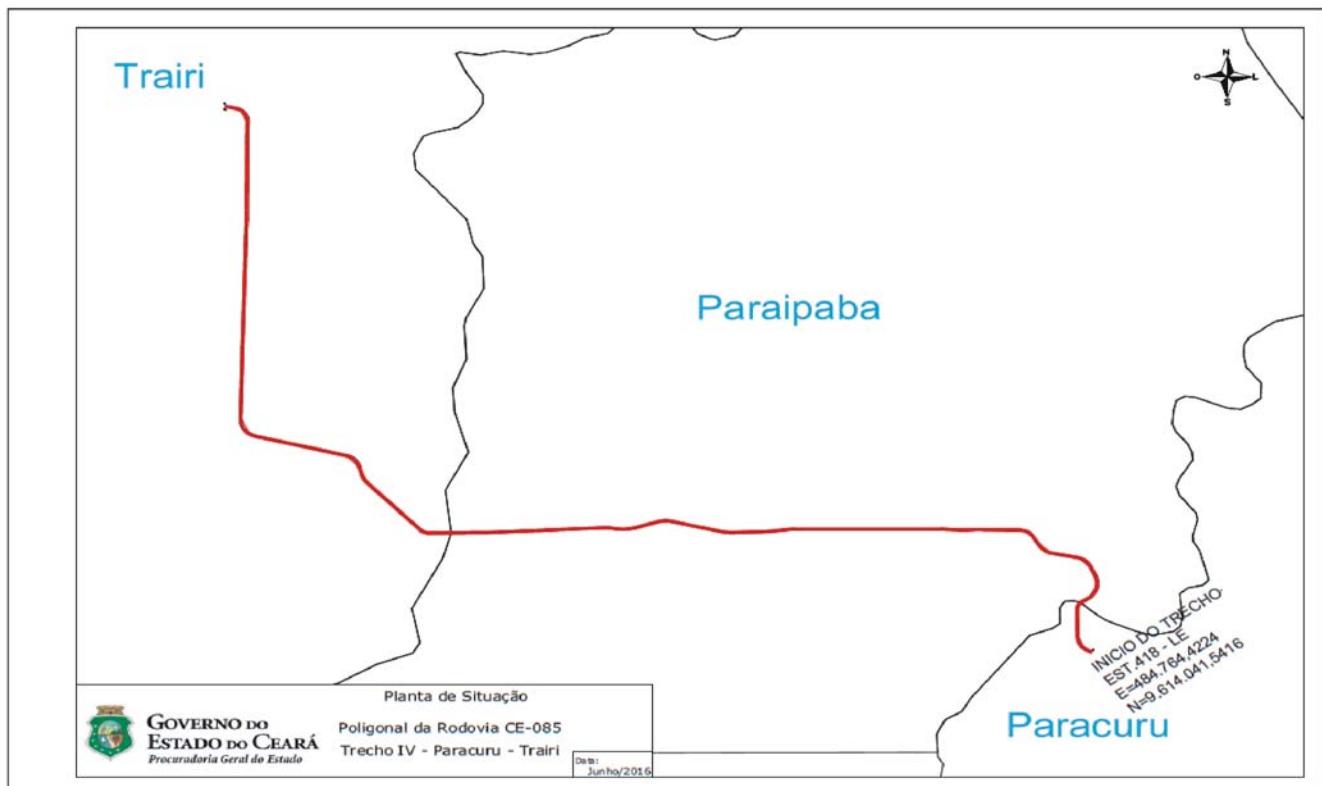
Art.3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perfícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.980 DE 28 DE JUNHO DE 2016



DECRETO Nº31.981, 28 de junho de 2016.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA – COBRADe: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando competir ao Estado à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando o Parecer Técnico nº03/2016, datado de 17 de junho de 2016, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE. DECRETA:

Art.1º – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE, integrante do processo de declaração de Situação de Emergência dos Municípios, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado, para prestar apoio complementar aos Municípios atingidos, mediante articulação com todas as setoriais do Governo Estadual, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.981, DE 28 DE JUNHO DE 2016

MUNICÍPIOS:

1. Abaiara
2. Antonina do Norte
3. Catarina
4. Ipaporanga
5. Meruoca
6. Pacajus
7. São Gonçalo do Amarante
8. Tabuleiro do Norte
9. Várzea Alegre

*** *** ***

DECRETO Nº31.982, de 30 de junho de 2016.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUALE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nº23/1999 e 04/2009,

celebrados, respectivamente, na 93ª reunião ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 16 de abril de 1999, e na 133ª reunião ordinária, realizada em Teresina, PI, no dia 3 de abril de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da legislação tributária, em razão dos atos celebrados no CONFAZ, DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos os incisos XCII e XCIII ao art.6º do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, com a seguinte redação:

“Art.6º (...)

(...)

XCII - importação do Exterior de materiais e equipamentos a serem diretamente implantados na construção do Sistema de Trens Metropolitanos de Fortaleza - Projeto Metrofor, objeto da concorrência pública internacional resultante do contrato de financiamento firmado entre a República Federativa do Brasil e o EXIMBANK;

XCIII - relativamente ao diferencial de alíquotas, no recebimento de mercadorias de outra unidade da Federação, destinadas à construção do Sistema de Trens Metropolitanos de Fortaleza - Projeto Metrofor.

(...) ” (NR)

Art.2º O disposto nos incisos XCII e XCIII do art.6º do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, acrescentados por este Decreto, não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas, como também não se aplica aos créditos tributários já constituídos.

Art.3º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao inciso XCII do art.6º do Decreto nº24.569, de 1997, desde a data da publicação do Decreto nº25.476, de 9 de junho de 1999, que ratificou e incorporou à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº23/1999;

II - em relação ao inciso XCIII do art.6º do Decreto nº24.569, de 1997, desde a data da publicação do Decreto nº29.886, de 31 de agosto de 2009, que ratificou e incorporou à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº04/2009.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO Nº31.983, de 30 de junho de 2016.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº30.512, DE 25 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da legislação tributária, notadamente no que se refere ao Decreto nº30.512, de 25 de abril de 2011, DECRETA:

Art.1º O art.2º do Decreto nº30.512, de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

“Art.2º O imposto a ser recolhido na forma do art.1º será o equivalente à carga líquida resultante da aplicação do percentual de 22,4% (vinte e dois vírgula quatro por cento), sobre o valor da prestação do serviço de comunicação, incluídos os seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto efetuado na forma do caput deste artigo não dispensa a exigência do imposto relativo ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), observado o disposto no Decreto nº31.894, de 29 de fevereiro de 2016.” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***



DECRETO Nº31.984, de 30 de junho de 2016.

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS
AO DECRETO Nº29.560, DE 27
DE NOVEMBRO DE 2008, QUE
REGULAMENTA A LEI Nº14.237,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008,
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME
DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
NAS OPERAÇÕES REALIZADAS
POR CONTRIBUINTE ATACADISTAS E VAREJISTAS ENQUADRADOS NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº87, de 16 de abril de 2015, que alterou dispositivos da Constituição Federal, relativamente às operações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do ICMS; CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS nº93, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada; CONSIDERANDO as alterações processadas na própria Lei nº12.670, de 1996, pelas Leis nº15.863, de 13 de outubro de 2015, e 15.892, de 27 de novembro de 2015, e no Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, pelo Decreto nº31.831, de 17 de novembro de 2015; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se promover as necessárias atualizações no Decreto nº29.560, de 27 de novembro de 2008, relativamente às operações ou prestações que destinem mercadoria, bem ou serviço a consumidor final, não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade da Federação, DECRETA:

Art.ºº O Decreto nº29.560, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do inciso IV ao §1º do art.ºº:

“Art.2º (...)

§1º (...)

(...)

IV – à parcela do diferencial de alíquotas devida a este Estado, de que trata o art.ºº 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pelo art.ºº 2º da Emenda Constitucional nº87, de 16 de abril de 2015.

(...)” (NR)

II – o caput, e os §§3º, 13 e 19, todos do art.ºº 4º:

“Art.ºº O contribuinte que exercer a atividade constante do Anexo I deste Decreto, bem como a incluída nos termos do parágrafo único do art.ºº 1º, mediante Regime Especial de Tributação, na forma dos arts.ºº 67 a 69 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, poderá aplicar, como carga líquida, aquela prevista no Anexo III deste Decreto, que será ajustada proporcionalmente, juntamente com o imposto de que tratam os incisos I e IV do §1º do art.ºº 2º, até o limite da carga tributária efetiva constante do art.ºº 1º da Lei nº13.025, de 20 de junho de 2000.

(...)

§3º A carga tributária especificada em regime especial deverá ser complementada, sempre que houver venda interna direta a consumidor final para pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, neste último caso, quando ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do faturamento mensal do estabelecimento, mediante a aplicação de um dos seguintes percentuais, sobre o valor da operação praticada:

(...)

§13. (...)

I – quando das operações destinadas a outra unidade da Federação, não será exigida qualquer complementação do imposto, exceto em relação à parcela do diferencial de alíquotas devida a este Estado, observado o disposto no art.ºº 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pelo art.ºº 2º da Emenda Constitucional nº87, de 2015;

(...)

§19. A vedação de que trata o inciso VI do §8º do art.ºº 4º deste Decreto não se aplica aos contribuintes enquadrados na atividade econômica de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, de que trata a Seção XXI do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997.

(...)” (NR)

Art.ºº Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.ºº 8º, combinado com o inciso III do art.ºº 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **CASSIO SILVEIRA FRANÇA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, integrante da estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Estadual Socioeducativo, a partir de 28 de junho de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº107/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2015, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3535914/2016, RESOLVE conceder à servidora lotada na Fundação de Teleducação do Estado do Ceará, **ISABEL SANTANNA DE ANDRADE COSTA LIMA**, no período de 02 a 04 de dezembro de 2015, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de São Paulo-SP**, no valor de R\$866,54 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$901,64 (novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.ºº 1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.ºº 1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº108/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2015, e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3336156/2016, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, no período de 21 a 23 de janeiro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira das cidades de Crato e Juazeiro do Norte**, no valor de R\$1.056,77 (hum mil, cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R\$1.126,77 (hum mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.ºº 1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.ºº 1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº109/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2015, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3334420/2016, RESOLVE conceder ao servidor lotado no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **JOSÉ ADAIL CARNEIRO SILVA**, no período de 21 a 22 de janeiro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de Juazeiro do Norte-CE**, no valor de R\$239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$274,20 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.ºº 1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.ºº 1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC C128031

PORATARIA Nº110/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2015,e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3535809/2016, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, no período de 11 a 13 de março do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de Quixada-CE**, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), acrescida da taxa por transação no valor de R\$40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA Nº111/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2015, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3535647/2016, RESOLVE conceder à servidora lotada no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **JANAINA CARLA FARIAS**, no período de 18 a 19 de março do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de Quixada-CE**, no valor de R\$207,65 (duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$247,65 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA Nº112/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de do Estado de 11 de fevereiro de 2015,e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3535132/2016, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor **MAURICIO HOLANDA MAIA**, Secretário da Educação do Estado do Ceará, no período de 25 a 26 de fevereiro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de Goiania-GO**, no valor de R\$368,45 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$408,45 (quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA Nº113/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de do Estado de 11 de fevereiro de 2015,e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3534900/2016, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor **ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no período de 25 a 26 de fevereiro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de Goiania-GO**, no valor de R\$368,45 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$408,45 (quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA Nº114/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2015, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3535507/2016, RESOLVE conceder à servidora lotada no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **JANAINA CARLA FARIAS**, no período de 10 a 12 de março do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de Sobral-CE**, no valor de R\$183,00 (cento e oitenta e três reais e noventa centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$223,90 (duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA Nº115/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de do Estado de 11 de fevereiro de 2015,e em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº3535248/2016, RESOLVE conceder ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, no período de 18 a 19 de março do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira da cidade de Quixada**, no valor de R\$220,70 (duzentos e vinte reais e setenta centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 128/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, 548A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE. OBJETO: Contratação para **apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão do Apoio Estrutural as Festividades de Tabuleiro do Norte, a ser realizado no dia 07 (sete) de junho de 2016, no município de Tabuleiro do Norte - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 3873267/2016 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 06 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Jonathan Oliveira Coutinho, C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 130/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA** 64279715300, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o Nº17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, 000, Mercado Juaci Sampaio Pontes, Box 123, Centro, Caucaia – CE, CEP:



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

61.600-040. OBJETO: Contratação para **apresentação da banda musical "JACARÉ DO REPENTE"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, em razão da Inauguração da Escola de Ensino Médio de Miráma, a ser realizado no dia 17 (dezessete) de junho de 2016, no município de Miráma – CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: undamento no Edital da Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 09 de novembro de 2015, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 4022198/2016 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301000004.04.122.081.18600.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 16 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Francisco de Asis Duarte Ferreira, FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA 64279715300.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº59/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA ELEAZAR DE CARVALHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº11.739.324/0001-52, com sede na Rua Dr. João Pessoa, s/n, Edifício Matos Peixoto, Centro, Iguatu-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto "XVIII FESTIVAL ELEAZAR DE CARVALHO", a realizar-se entre os dias 03/07/2016 e 25/07/2016, visando incentivar a produção da cultura musical em um dos festivais educacionais mais importantes do país, contando para tanto com a participação de músicos consagrados de renome nacional e internacional, por meio de apresentações de música erudita, aliadas à realização de um curso de extensão ministrado para bolsistas, onde metade das vagas serão direcionadas para alunos cearenses e o restante para jovens de todo o Brasil e do exterior, selecionados através de audições por uma comissão de músicos técnicos e profissionais, proporcionando, assim, aos estudantes desse segmento, a oportunidade de se recicarem e de trocarem experiências, além de propiciar a inclusão social e profissional desses jovens na carreira de musicistas, transformando, dessa forma, o Estado do Ceará em referência nos festivais dessa complexidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, LC 127/2013, LC 136/2014 e LC 155/2015, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº2564147/2016. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de convênio dá-se o Valor Global de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser depositado pelo concedente na conta bancária específica acima mencionada, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.11.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil, e a Sra. Sonia Muniz de Carvalho, Diretora-Presidente da Associação Educacional, Cultural e Artística Eleazar de Carvalho.

Maria de Lourdes de Oliveira Calixto
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -
COPOL

*** *** ***

CASAMILITAR

PORTEIRA DE VIAGEM Nº275/2016-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, Secretário Executivo da Casa Militar do Governo, matrícula nº300.082-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Camocim, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 25 a 26 de junho de 2016 a fim de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e

três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2016.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho – Cel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160001
IG Nº887303000
PUBLICAÇÃO Nº2016/11032

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRA DA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA PADRÃO TIPO III, EM HORIZONTE - CE**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da POLÍCIA CIVIL/DAE: Raimundo de Souza Andrade Júnior e Sílvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO – às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 02 de agosto de 2016, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP: 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160008
PUBLICAÇÃO Nº201611283

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) inversor de frequência**, para elevador de passageiros fabricação Orona, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160011
IG Nº889952000
PUBLICAÇÃO Nº201610270

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos nobreaks** pertencentes a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com reposição total de peças, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160018
PUBLICAÇÃO Nº201610398

OBJETO: **Serviço de fornecimento de lanches e congêneres** para atender as reuniões internas e externas realizadas pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, conforme especificações



contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160025
IG Nº893154000
PUBLICAÇÃO Nº201613073**

OBJETO: Aquisição de reagentes e solventes para o Núcleo de Toxicologia Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense – NUTOF/CALF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 15/07/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160138
IG Nº893147000
PUBLICAÇÃO Nº201611369**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças e calibração, de 09 (nove) Serras Elétricas de Esterno, pertencentes ao Hospital de Messejana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 18/07/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160378
IG Nº890345000
PUBLICAÇÃO Nº201608928**

OBJETO: Aquisição de Material para Laboratório, para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital São José - HSJ/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3782016, até o dia 14/07/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
TOMADA DE PREÇOS - MELHOR TÉCNICA Nº20160001-
SEMA
PUBLICAÇÃO Nº201607710**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEIS DE USO MÚLTIPLO E DE PLANOS DE NEGÓCIO.: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 04 de agosto de 2016 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço

acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160009
PUBLICAÇÃO Nº201604282**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de insuflador/exaustor centrífugo para áreas de segurança intrínseca (Ex i) ou segurança aumentada (Ex e), necessários para Operação e Manutenção da rede de gasodutos da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.llicitacoes-e.com.br, até o dia 14/07/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0618
PUBLICAÇÃO Nº2013/358475**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2013 0618 - SESA cujo objeto é Aquisição com instalação de Aparelhos de Raio-X Móvel e Radiodiagnóstico Digital, para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Tendo como vencedora a empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com os itens 01 e 03 com o valor total de R\$565.900,00; adjudicado em 21/06/2016 às 08hs53min e homologado em 21/06/2016 às 15hs29min. O item 02 foi cancelado pela setorial, antes da disputa de lances. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150026
PUBLICAÇÃO Nº2015/407338**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2015 0026, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedoras as **EMPRESAS:** ESTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, ITEM 3, no valor unitário de R\$160,00 a quantidade de 400 unidade, ITEM 6, no valor unitário de R\$235,00 a quantidade de 200 unidade, ITEM 9, no valor unitário de R\$160,00 a quantidade de 200 unidade, ITEM 10, no valor unitário de R\$154,00 a quantidade de 200 unidade, ITEM 20, no valor unitário de R\$22,02 a quantidade de 200 unidade, ITEM 22, no valor unitário de R\$24,86 a quantidade de 200 unidade, ITEM 37, no valor unitário de R\$26,00 a quantidade de 300 par, ITEM 39, no valor unitário de R\$25,00 a quantidade de 200 unidade; FERNANDO ANTONIO LESSA LEITAO - ME, ITEM 18, no valor unitário de R\$91,89 a quantidade de 200 unidade; TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ITEM 19, no valor unitário de R\$17,28 a quantidade de 30.000 unidade, ITEM 21, no valor unitário de R\$22,70 a quantidade de 3.000 unidade, ITEM 26, no valor unitário de R\$18,00 a quantidade de 17.000 unidade, ITEM 31, no valor unitário de R\$161,08 a quantidade de 200 par, ITEM 32, no valor unitário de R\$146,00 a quantidade de 50 par, ITEM 36, no valor unitário de R\$14,00 a quantidade de 3.000 unidade; RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA, ITEM 4, no valor unitário de R\$202,16 a quantidade de 2.500 unidade, ITEM 5, no



valor unitário de R\$202,92 a quantidade de 2.300 unidade, ITEM 7, no valor unitário de R\$118,16 a quantidade de 3.000 unidade, ITEM 8, no valor unitário de R\$105,62 a quantidade de 3.000 unidade, ITEM 25, no valor unitário de R\$194,10 a quantidade de 3.000 unidade; JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI ME, ITEM 1, no valor unitário de R\$72,63 a quantidade de 30.000 unidade, ITEM 2, no valor unitário de R\$85,60 a quantidade de 30.000 unidade, ITEM 11, no valor unitário de R\$102,00 a quantidade de 300 unidade, ITEM 12, no valor unitário de R\$90,27 a quantidade de 300 unidade, ITEM 13, no valor unitário de R\$79,00 a quantidade de 50 unidade, ITEM 33, no valor unitário de R\$6,97 a quantidade de 30.000 unidade, ITEM 47, no valor unitário de R\$171,00 a quantidade de 100 unidade, ITEM 48, no valor unitário de R\$102,00 a quantidade de 100 unidade, ITEM 50, no valor unitário de R\$522,00 a quantidade de 100 par; CLIMAX- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 14, no valor unitário de R\$9,29 a quantidade de 30.000 unidade, ITEM 42, no valor unitário de R\$61,62 a quantidade de 1.000 unidade, ITEM 52, no valor unitário de R\$43,13 a quantidade de 100 unidade; PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, ITEM 49, no valor unitário de R\$250,00 a quantidade de 100 unidade; UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, ITEM 35, no valor unitário de R\$47,50 a quantidade de 2.500 unidade; RAFALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-EPP, ITEM 27, no valor unitário de R\$227,00 a quantidade de 17.000 par, ITEM 28, no valor unitário de R\$279,00 a quantidade de 3.000 par, ITEM 29, no valor unitário de R\$339,90 a quantidade de 3.000 par, ITEM 30, no valor unitário de R\$488,00 a quantidade de 300 par, ITEM 44, no valor unitário de R\$159,00 a quantidade de 1.000 par; MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME, ITEM 15, no valor unitário de R\$13,67 a quantidade de 30.000 par, ITEM 24, no valor unitário de R\$9,17 a quantidade de 1.000 par, ITEM 45, no valor unitário de R\$102,59 a quantidade de 100 unidade; M D COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, ITEM 34, no valor unitário de R\$414,00 a quantidade de 10.000 unidade, ITEM 40, no valor unitário de R\$95,29 a quantidade de 100 unidade, ITEM 51, no valor unitário de R\$480,00 a quantidade de 15.000 unidade; HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI, ITEM 23, no valor unitário de R\$5,64 a quantidade de 30.000 par, ITEM 38, no valor unitário de R\$11,62 a quantidade de 1.800 unidade, ITEM 43, no valor unitário de R\$13,63 a quantidade de 2.500 unidade. Os itens 16, 17, 41, 46, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 foram fracassados. A licitação foi homologada em 21/06/2016 às 9h2min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150141

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150141, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedoras as EMPRESAS: C. T. COMERCIO E SERVICOS – ME no Grupo 02 - itens 05 com o valor unitário de R\$3,10 e a quantidade de 796, 06 com o valor unitário de R\$9,67 e a quantidade de 218, 07 com o valor unitário de R\$1,07 e a quantidade de 6914, 08 com o valor unitário de R\$2,15 e a quantidade de 898, 09 com o valor unitário de R\$3,22 e a quantidade de 107, 10 com o valor unitário de R\$5,05 e a quantidade de 123, 11 com o valor unitário de R\$7,72 e a quantidade de 172, 12 com o valor unitário de R\$10,53 e a quantidade de 122, a empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA no Grupo 03 - itens 13 com o valor unitário de R\$10,00 e a quantidade de 6.632, 14 com o valor unitário de R\$16,50 e a quantidade de 1.483, 15 com o valor unitário de R\$47,00 e a quantidade de 135, a empresa RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA – ME no Grupo 04 - itens 16 com o valor unitário de R\$3,94 e a quantidade de 2.057, 17 com o valor unitário de R\$158,00 e a quantidade de 40, a empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA – EPP no item 18 com o valor unitário de R\$14,58 e a quantidade de 3.258. O grupo 01 foi fracassado. O Processo Licitatório foi homologado em 22/06/2016 às 10h28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SSPDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160005

PUBLICAÇÃO Nº2016/02997

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado da licitação acima citada, cujo objeto é serviço de remoção de veículos leves com peso limite igual ao especificado para veículos leves, envolvidos em ocorrências na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0030

PUBLICAÇÃO Nº2016/03256

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 0030 - SESA cujo objeto é Serviço de confecção MATERIAL DE EXPEDIENTE, (Prontuário Médico) para atender as necessidades do Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência deste edital. Tendo como vencedora a empresa: GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA, com o lote 01 com o valor total de R\$51.120,00; adjudicado em 22/06/2016 às 08hs48min e homologado em 22/06/2016 às 11hs33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160094

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160094, cujo objeto é Aquisição com instalação de Equipamentos de Nutrição – Parte IV para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, tendo como vencedoras as EMPRESAS: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP, Grupo 01, no valor de R\$43.598,48 (Quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); INOXCOOK COMERCIAL LTDA – EPP, Grupo 02, no valor de R\$46.808,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e oito reais), Grupo 03, no valor de R\$26.682,35 (Vinte e seis mil seiscientos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), ITEM 09, no valor de R\$R\$10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais) e item 11, no valor de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); KIENTRO BRASIL LTDA – ME, Item 07, no valor de R\$3.617,19 (Três mil seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos) e Item 08, no valor de R\$3.128,23 (Três mil cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos), restando FRACASSADO o item 10, Adjudicados em 22/06/2016, às 10:13 horas e Homologado em 22/06/2016, às 11:43 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160189

PUBLICAÇÃO Nº2016/04626

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160189, cujo objeto é Aquisição de bandeiras diversas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora dos lotes 01,02 e 03 a empresa MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS - ME, nos respectivos valores de R\$894,90 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), R\$984,00 (Novecentos e oitenta e



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C128031

quatro reais) e R\$966,90 (Novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), adjudicado em 21/06/2016 às 11h55min e homologado em 22/06/2016 às 10h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160238

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160238 cujo objeto é Aquisição de material de Laboratório e Hospitalar – TUBOS E AGULHAS para coleta de sangue a vácuo para o HEMOCE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como vencedora a Empresa **TECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, Item 05, com o valor de R\$484.974,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais), Item 07, com o valor de R\$148.350,00 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), Restando FRACASSADOS os itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10 e 11 e DESERTO o item 04, adjudicado em 23/06/2016, às 11:34 horas e homologado em 23/06/2016, às 18:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160269
PUBLICAÇÃO Nº2016/07220**

A SECRETARIA DA SAUDE por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2016 0269SESA** que tem por objeto Serviço de locação de 20 (vinte dosímetros) para controle de emissão de radiação sendo 01 dosímetro padrão e 19 dosímetros individuais para o serviço de imagem do Hospital São José, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO NºNº20160340
PUBLICAÇÃO Nº2016/07988**

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160340-SESA**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender pacientes provenientes de mandado judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas para os itens 1 e 6, foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. Os itens 2, 3, 4, 5 e 7, foram DESERTOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160344
PUBLICAÇÃO Nº201607864**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160344**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e

quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas/inabilitadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
DO DIA 24 DE JUNHO DE 2016**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2016. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2016, às 09:30h, na sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Adriano Costa, Fernando Alfredo Franco, Hélio Winston Leitão, Artur Silva e Jardson Cruz; a Diretora Executiva, Tatiana Sampaio; o Procurador Chefe, Ivo César Carvalho; o Analista de Regulação, Josesito Padilha; e a Assessora do Conselho Diretor Andréa Guimarães, que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PGAS/CEE/0003/2014: Interessada: ARCE-CEE/Cegás; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CEE/0004/2014; Relator: Conselheiro Adriano Costa; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do Relator. PGAS/CET/0005/2016: Interessada: Cegás; Assunto: Revisão Extraordinária da Tarifa Média de Gás Canalizado – Maio 2016; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o parecer PR/CET/0015/2016 e o Parecer PR/PRJ/0190/2016, aprovando a revisão extraordinária da tarifa média de gás canalizado e editar a Resolução nº210/2016, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0093/2014: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo-AI/CSB/0030/2014 - SAA Município de Baixio/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0050/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE: Recurso Administrativo- AI/CSB/0027/2016 - SAA Município de Iracema/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0032/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo- AI/CSB/0023/2016 - SAA Município de São Luiz do Curu/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0021/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo- AI/CSB/0015/2016 - SAA Município de Assaré/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0015/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - AI/CSB/0014/2016 - SAA Município de Itapipoca/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0105/2015: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração- AI/CSB/0008/2015 - SAA Município de Tejuçuoca/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0004/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - AI/CSB/0001/2016 - SAA Município de Tamboril/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0019/2016: Interessada: CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - AI/CSB/0020/2016 – SAA e SES Município de Guaraciaba do Norte/Ce; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CTR/0220/2013: Interessada: São Benedito Auto Via Ltda.; Assunto: Recurso Administrativo – AI nº40932; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CTR/0224/2013: Interessada: São Benedito Auto Via Ltda.; Assunto: Recurso Administrativo – AI nº40866; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CTR/0226/2013: Interessada: São Benedito Auto Via Ltda.; Assunto: Recurso Administrativo – Auto



de Infração nº43690; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CTR/0271/2013: Interessada: Organização Guimarães – Empresa Vitória; Assunto: Recurso Administrativo – AI nº45400; Relator: Conselheiro Fernando Franco; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do Recurso, nos termos do voto do Relator. PADM/CTR/0236/2013: Interessada: Emp. Rápido Morada Nova Transporte e Turismo Ltda.; Assunto: Recurso Administrativo – AI nº41895; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0055/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo-AI/CSB/0031/2016 - SAA Município de General Sampaio/Ce; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0007/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração -AI/CSB/0017/2016 - SAA Município de Farias Brito/Ce; Relator: Conselheiro Hélio Winston; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0052/2016: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: AI/CSB/0029/2016 - Orós/Ce; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0104/2013: Interessada: ARCE-CSB/CAGECE; Assunto: AI/CSB/0011/2013 - Itaitinga/Ce; Relator: Conselheiro Jardson Cruz; Decisão: o Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/GAF/0056/2016: Interessado: Gleyson Elmo Leite Albuquerque; Assunto: Estágio Probatório – Avaliação Especial de Desempenho; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu homologar a decisão da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, nos termos do Art.º9º da Resolução ARCE nº36/2003. PADM/GAF/0057/2016: Interessado: Marcelo Capistrano Cavalcante; Assunto: Estágio Probatório – Avaliação Especial de Desempenho; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu homologar a decisão da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, nos termos do Art.º9º da Resolução ARCE nº36/2003. PADM/GAF/0058/2016: Interessado: José Nauri Cazuza de Sousa Júnior; Assunto: Estágio Probatório – Avaliação Especial de Desempenho; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu homologar a decisão da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, nos termos do Art.º9º da Resolução ARCE nº36/2003. OUTROS ASSUNTOS: considerando a CI nº024/2016 CET, comunicando o pedido de exoneração da Analista de Regulação Ana Paula de Oliveira Gomes, por motivo de posse como auditora do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; considerando que a referida servidora era a única Analista de Regulação da área de Ciências Contábeis na composição do quadro técnico da CET; considerando a necessidade de servidor da referida área para a elaboração de manifestações técnicas sobre questões regulatórias que contemplam matéria de natureza contábil; considerando a existência de concurso desta Agência vigente até fevereiro de 2017; o Conselho decide autorizar a convocação do próximo candidato aprovado no concurso, da área de Ciências Contábeis, para substituição da servidora exonerada. O Conselheiro Fernando Alfredo Franco comunica que estará de férias no período de 04 a 13 de julho de 2016 (dez dias), referente ao período aquisitivo 2015/2016. Término: 11:15h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Adriano Campos Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Hélio Winston Barreto Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Andréa Guimarães C. dos Santos
ASSESSORA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº210, de 24 de junho de 2016.

APROVA A REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TARIFA MÉDIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO CEARÁ, REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A CEGÁS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce na reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2016; e CONSIDERANDO que é competência da Arce atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição da tarifa de distribuição de gás canalizado, conforme os artigos 8º, inciso XV, e 11º da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, o artigo 3º, inciso XI, do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998, e o aditivo ao contrato de concessão; CONSIDERANDO que as disposições sobre revisão e reajuste tarifário constam do contrato de concessão de gás canalizado firmado entre o Estado do Ceará e a Cegás, em 30 de dezembro de 1993, conforme o Anexo I e as cláusulas 4.4 e 14; CONSIDERANDO que, de acordo com o contrato de concessão e seu aditivo, cabe à Arce a aprovação da tarifa média, conforme a cláusula 14.1 e Anexo I; CONSIDERANDO que o contrato de concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas levando em conta nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual a que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2, do Anexo I; CONSIDERANDO que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Venda pela Petrobras (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I, do contrato de concessão; CONSIDERANDO que a Cegás, por meio da correspondência CEGÁS PR Nº076/2016, de 29 de abril de 2016, encaminhou proposta de revisão tarifária, em função dos novos preços do gás natural a serem praticados pela Petrobras a partir de 1º de maio de 2016, conforme mensagem eletrônica da Petrobras, de 20 de abril de 2016; CONSIDERANDO o conteúdo do processo PGAS/CET/005/2016, referente à revisão tarifária extraordinária do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará; CONSIDERANDO os pareceres e a Nota Técnica que instruem o processo PGAS/CET/005/2016; RESOLVE:

Art.1º - Proceder a revisão extraordinária da Tarifa Média (TM) do segmento não termelétrico, a ser praticada pela Cegás a partir de 1º de maio de 2016, que passa a ser de R\$0,8409/m³ (oitocentos e nove décimos de milésimo de real por metro cúbico), sendo R\$0,7417/m³ (setecentos e quarenta e sete décimos de milésimo de real por metro cúbico) o Preço de Venda (PV) de gás da Petrobras para o segmento não termelétrico e R\$0,0992/m³ (novecentos e noventa e dois décimos de milésimo de real por metro cúbico) a Margem Bruta (MB) de distribuição.

Parágrafo único. A tarifa é aprovada ex-impostos de qualquer natureza “ad valorem”, que deverão ser aplicados por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

Art.2º - A tarifa aprovada tem como referência:

I – poder calorífico superior (pcs): 9.400 Kcal/m³

II – temperatura: 20º C

III – pressão: 1 atm

Art.3º A Cegás deverá divulgar na imprensa tabela com os valores das tarifas diferenciadas que praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do contrato de concessão.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2016.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Hélio Winston Barreto Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC C128031

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº51/2016 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto/2016.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2016, 27 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente de Administração	107839-1-7	11,87	23	273,01
2 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	11,87	23	273,01
3 - Érica Linhares Mesquita	Coordenador	300007-1-4	11,87	23	273,01
4 - Gabriela Paulino da Silva	Coordenador	300010-1-X	11,87	23	273,01
5 - Rosália Maria C. Mota J. Castelo	Articulador	300003-1-5	11,87	23	273,01
6 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Orientador de Célula	300004-1-2	11,87	23	273,01
7 - Antonia Estefânia Alves Maciel	Orientador de Célula	300013-1-1	11,87	23	273,01
8 - João Elton Lima Verde de Lavor	Assessor Técnico	300016-1-3	11,87	23	273,01

*** *** ***

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para os cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano, homologado nos termos do Edital Nº12/2013, de 24 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2013, promovido pela SECRETARIA DAS CIDADES e SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme classificação divulgada pelo Edital Nº10/2013, de 02 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2013 e, em conformidade com o Art.18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato de nomeação datado de 03 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de agosto de 2015, a Analista de Desenvolvimento Organizacional **ANA CLÁUDIA MARTINS TEIXEIRA**, aprovada e classificada em 1º lugar das vagas reservadas às pessoas com Deficiência do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria das Cidades, por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar Posse e consequentemente não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº198/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº257/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº199/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº257/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº200/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº202/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº201/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE nº134/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº210/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV do art.82 da Lei nº13.875/2007, c/c o inciso XIV do art.4º do Decreto nº31.918/2016, c/c o §3º do art.21 da Lei nº15.186/2012, c/c §2º do art.3º e §2º do art.4º do Decreto nº31.528/2014, CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT; CONSIDERANDO que a periodicidade das avaliações de desempenho institucional e de desempenho individual deve respeitar a um prazo não superior a seis meses; CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade da delimitação exata de um período de avaliação,

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

RESOLVE: Art.1º **Fixar** para a Secretaria das Cidades e seus **SERVIDORES, o período de avaliação compreendido** no intervalo de Julho a Dezembro/2016, para efeito da avaliação de desempenho dos servidores da Carreira Gestão Territorial Urbana, tendo em vista o cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), instituída pela Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2012, devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Urbano e Analista de Desenvolvimento Organizacional. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº211/2016 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV do art.82 da Lei nº13.875/2007, c/c o inciso XIV do art.4º do Decreto nº31.918/2016, c/c o §3º do art.21 da Lei nº15.186/2012, c/c §2º do art.3º e §2º do art.4º do Decreto nº31.528/2014, CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT; CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação de desempenho institucional é aferida pelo desempenho coletivo no alcance das metas da Secretaria e de cada unidade administrativa que a compõe, bem como a avaliação de desempenho individual é aferida pelo desempenho individual obtido por meio das metas contratadas por servidor, RESOLVE: Art.1º **Fixar** para a Secretaria das Cidades e seus **SERVIDORES, as Metas Institucionais e as Metas Individuais**, para efeito da avaliação de desempenho dos servidores da Carreira Gestão Territorial Urbana, tendo em vista o cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), instituída pela Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2012, devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Urbano e Analista de Desenvolvimento Organizacional, na forma estabelecida nesta Portaria e no seu Anexo I e Anexo II. Art.2º A programação das atividades a serem realizadas no período de avaliação deve considerar a unidade de medida compatível com a meta contratada. Art.3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário das Cidades, após análise e manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

METAS INSTITUCIONAIS

Perspectiva	Função de Governo	Código	Meta	Unidade de Medida	Documentos Comprobatórios
Sociedade	Administração	1	Participar e acompanhar Sessões Públicas de Licitações no âmbito da Comissão Central de Concorrência	Sessão Pública	Atas das Sessões Públicas
	Administração	2	Acompanhar/Monitorar resposta às manifestações registradas via Ouvidoria	Documento	Boletim Informativo/Relatório de Acompanhamento
	Administração	3	Sistematização de Políticas Públicas e resultados alcançados pela Secretaria	Comprobatório Produzido	Publicação eletrônica em sítios institucionais/ Artigos Técnicos ou Científicos
	Habitação	4	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Habitação	Documento	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/ Estadual/ Plano de Trabalho
	Habitação	5	Realizar visitas técnicas para consolidação e adesão aos Programas Habitacionais	Visita de consolidação	Relatório de Atividades/ Lista de Consolidação
	Saneamento	6	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Saneamento Básico (Resíduos Sólidos, Drenagem, Abastecimento de água e/ou Esgotamento Sanitário)	Documento	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/ Estadual/ Plano de Trabalho
	Saneamento	7	Fomentar a gestão integrada dos resíduos sólidos	Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico
	Saneamento	8	Gerir/Acompanhar/Atestar obras e serviços referentes ao saneamento	Obra/Serviço	Parecer técnico/ Relatório de Acompanhamento/ Ateste de Medição
	Saneamento	9	Monitorar convênios/congêneres de saneamento	Convênio/ Congênero	Relatório de Monitoramento/ Parecer Técnico
	Transporte	10	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Mobilidade/Acessibilidade	Documento	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/Estadual/ Plano de Trabalho

Perspectiva	Função de Governo	Código	Meta	Unidade de Medida	Documentos Comprobatórios
	Urbanismo	11	Implementar/Acompanhar as Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico/ Plano Municipal/Regional/ Estadual/ Plano de Trabalho
	Urbanismo	12	Gerir/Acompanhar/Atestar serviços de execução das obras	Obra/Serviço	Ateste de Medição/Parecer Técnico/ Relatório de Acompanhamento
	Urbanismo	13	Gerir/Acompanhar os serviços de demolição das obras de Urbanização	Obra/Serviço	Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico
	Urbanismo	14	Analizar projetos de Engenharia e Arquitetura	Projeto	Parecer técnico
	Urbanismo	15	Acompanhar/Monitorar os resultados físicos e/ou financeiros de obras urbanas	Obra/Serviço	Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento
	Urbanismo	16	Elaborar/Revisar documentos/relatórios/pareceres/estudos de fechamento do Projeto Cidades do Ceará - Cariri Central	Documento Comprobatório Produzido	Estudos/Pareceres/Relatórios/ Diagnósticos/Manuais/ Documentos endereçados ao agente financiador
	Urbanismo	17	Acompanhar/Monitorar o processo de aprovação de projetos junto às Prefeituras Municipais	Processo	Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento
	Urbanismo	18	Acompanhar/Monitorar o processo de desapropriação de imóveis impactados por projetos da Secretaria das Cidades	Processo	Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento
	Urbanismo	19	Monitorar convênios/congêneres de obras urbanas	Convênio/ Congênero	Relatório de Monitoramento/ Parecer Técnico
	Urbanismo	20	Elaborar/Participar/Monitorar estudos, planos, projetos e/ou pesquisas	Documento Comprobatório Produzido	Relatório/ Estudo/ Projeto/ Pesquisa
	Urbanismo	21	Realizar visitas técnicas em obras urbanas de iniciativa municipal e estadual	Visita Técnica	Relatório de Visita Técnica/ Relatório de Campo/ Relatório de Vistoria/ Consolidado de Visitas Técnicas/de Campo
Processos Internos	Administração	22	Participar de comissão interna de relevância institucional	Documento Comprobatório Produzido	Relatório/Parecer/ Ata de Reunião/ Lista de Presença/ Resolução/ Comunicação Interna/Ofício/ Certidão de Negativa
	Administração	23	Promover a melhoria dos processos de negócio (finalísticos, de apoio ou gerenciais) do órgão	Documento Comprobatório Produzido	Desenho do Fluxo Proposto/Modelos Propostos (formulários, planilhas de controle)/Normativos Propostos
	Ciência e Tecnologia	24	Participar do desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	Relatório Técnico/ Relatório de Acompanhamento/ Relatório de Monitoramento/ Plano de ação
Orçamento	Administração	25	Analizar processo de prestação de contas/pagamentos de contratos, convênios e congêneres	Processo	Relatório de Análise Financeira (RAF)/ Documento de Rastreabilidade dos Processos analisados
	Administração	26	Realizar análise orçamentária em processos licitatórios	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Pré-reserva
	Administração	27	Acompanhar a execução orçamentária do órgão Secretaria das Cidades	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Execução Orçamentária
Aprendizado e Crescimento	Administração	28	Capacitar os Colaboradores nos processos relacionados a sua área de atuação	Colaboradores Capacitados	Plano de Aula/ Lista de Presença/ Declaração do Superior Imediato/ Relatório



ANEXO II

METAS INDIVIDUAIS

Código	Meta	Unidade de Medida	Documentos Comprobatórios
1	Acompanhar os planos municipais de saneamento	Documento Comprobatório Produzido	Parecer técnico/ Relatório de Acompanhamento/ Ateste de Medição
2	Acompanhar os produtos do Plano Plurianual	Documento Comprobatório Produzido	Relatório
3	Acompanhar/Monitorar o processo de indenização de benfeitorias	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Acompanhamento/Monitoramento
4	Acompanhar/Monitorar processo de licenciamento ambiental	Processo de licenciamento ambiental	Relatório de Acompanhamento/Relatório de Monitoramento
5	Analizar orçamentos	Orçamento	Parecer Técnico
6	Analizar processos de diárias, horas-extras, repactuação, contratação/demissão de terceirizados	Processo	Consolidado de Diárias Analisadas/ Ofício de Horas Extras/ Demonstrativo de Custo de Repactuação/ Parecer Técnico/ Folha de Informação e Despacho
7	Analizar processos de solicitação de movimentação orçamentária	Processos	Folha de Informação e Despacho
8	Analizar processos de suprimento de fundos	Processo	Relatório de Análise de Processos
9	Analizar processos e fornecer informações de prestação de contas/pagamentos/solicitação de aditivo de contratos, convênios e congêneres	Documento Comprobatório Produzido	Folha de Informação Financeira (FIF)/Folha de Informação de Análise (FIA)/Relatório de Análise Financeira (RAF)
10	Analizar produtos de consultoria técnica	Produto e suas versões/complementares	Parecer Técnico
11	Analizar projeto Técnico Social	Projeto e suas versões/complementares	Parecer Técnico
12	Analizar propostas técnicas/comerciais/de qualificação licitatórias/manIFESTAÇÕES de interesse	Proposta/manIFESTAÇÃO de interesse	Parecer Técnico
13	Analizar/Atestar medições de obras/serviços	Medição de obra/serviços	Atesto de Medição/ Parecer Técnico/ Parecer Social
14	Analizar/Elaborar laudo de avaliação de imóveis	Laudo de avaliação de imóveis	Parecer Técnico/ Laudo de Avaliação
15	Apurar índice de cobertura de água e esgoto dos municípios do Ceará	Documento Comprobatório Produzido	Relatório Técnico/Planilha de Dados
16	Contabilizar a execução orçamentária e financeira	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Conciliação das Contas de Convênio (Receita)/ Controle de Execução de Contrapartida (Despesas com Recursos Próprios)/ Relação de Obras em Andamento a Incorporar/ Relação de Bens Móveis a Incorporar/ Relação de Bens Móveis a Desincorporar
17	Criar/Manter documentações dos sistemas existentes ou em desenvolvimento	Documento Comprobatório Produzido	Manual/Tutorial do Sistema/Manual do Usuário/ Termo de Abertura de Projeto
18	Definir/Monitorar padrões de qualidade para fornecimento de bens/serviços/obras	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Padrões de Qualidade
19	Desenvolver produtos/serviços de Design Gráfico	Produto/serviço	Plantas/Mapas/Banners/Folders/Layouts de páginas web/Relatórios/Livros/Apresentações
20	Elaborar plano de ação para as oportunidades de melhorias identificadas na análise da Pesquisa de Clima	Plano de ação	Plano de Ação
21	Elaborar Plano de Capacitação Anual	Plano de Capacitação	Plano de Capacitação
22	Elaborar processo de prestação de contas	Documento Comprobatório Produzido	Demonstrativos Contábeis/Parecer Técnico
23	Elaborar programação anual de férias dos servidores	Programação Anual de Férias	Programação Anual de Férias
24	Elaborar/Analizar Termo de Referência/Orçamento/ Programação de Atividades	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Referência/ Orçamento/ Quadro de Ações/Cronograma Parecer Técnico
25	Elaborar/Aplicar/Consolidar Pesquisa de Satisfação/ Clima Organizacional e/ou Caracterização Socioeconômica	Documento Comprobatório Produzido	Questionário/Relatório de Pesquisa/Plano de Ação/ Análise Estatística dos dados/Diagnóstico

Código	Meta	Unidade de Medida	Documentos Comprobatórios
26	Elaborar/Monitorar Estudos, Planos, Projetos e Pesquisas	Documento Comprobatório Produzido	Estudo/Plano/Projeto/Planta/Mapa/Pesquisa/ Relatório de Monitoramento
27	Emitir Parcelas em Processos de Pagamentos	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Emissão das Parcelas
28	Facilitar/Participar de reuniões com comunidades	Reunião	Ata da Reunião/ Lista de frequência/ Relatório Síntese da Reunião/Relatório de Execução do Trabalho Social
29	Gerenciar contrato de prestação de serviços/fornecimento de bem/execução de obras e serviços de engenharia, convênio e/ou congênero	Documento Comprobatório Produzido	Relatório Semestral/ Relatório da Execução Físico do Contrato/ Relatório da Execução Financeira do Contrato/ Relatório de Acompanhamento/ Parecer Técnico
30	Implantar a GDUT em folha de pagamento	Documento Comprobatório Produzido	Planilha Cálculo Diferença GDUT
31	Implementar processos de segurança da informação	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto/ Relatório de Conformidade do Processo
32	Instituir Canal de Acesso CEGEP para medir a satisfação dos colaboradores	Documento Comprobatório Produzido	E-mail de comunicação Folder
33	Levantar a demanda por hardware/software	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Demanda por Hardware/Software
34	Manter perfis de acesso de usuários da rede local	Documento Comprobatório Produzido	Relatório do Sistema Gestionnaire Libre de Parc Informatique - GLPI
35	Monitorar as iniciativas do Plano Plurianual	Documento Comprobatório Produzido	Relatório
36	Montar/Analizar dossiês para indicação de candidato ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV	Dossiê	Relação de Dossiês encaminhados à Instituição Financeira
37	Organizar treinamento de servidores	Documento Comprobatório Produzido	Plano de Aula/ Lista de Presença/ Declaração do Superior Imediato/ Relatório
38	Orientar as áreas na concepção de plano de treinamento	Documento Comprobatório Produzido	Plano de Aula/Plano de Curso
39	Participar da elaboração de instrumentos de planejamento institucional/estratégico	Número de instrumentos	Plano Plurianual/ Proposta Orçamentária Anual/ Matriz de Resultados Estratégicos
40	Participar da implantação e desenvolvimento do projeto	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto (na Iniciação)/ Plano de Gerenciamento de Projeto (no Planejamento)/ Plano de Ação da Implementação (na Execução)/ Documentos (na Execução)/ Termo de Cancelamento/Encerramento de Contrato (no Encerramento)/Registro de Lições Aprendidas
41	Participar da produção de documentos técnicos institucionais	Documento Técnico Institucional	Mensagem Governamental/ Relatório de Indicadores de Gestão e Desempenho/ Execução de Programas de Governo/ Avaliação de Plano Plurianual/ Avaliação de Programas
42	Participar de cursos, treinamentos na sua área de atuação totalizando carga horária mínima de 20h.	Curso ou treinamento	Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão
43	Participar de reuniões junto a Conselhos e afins	Reunião	Ata de Reunião/ Declaração de Participação/ Lista de Frequência/ Relatório Síntese da Reunião
44	Participar do desenvolvimento de novos sistemas	Sistema de Informação	Modelagem de Dados/Diagrama de Classe/ Código da Aplicação/Término de Aceite do Cliente/ Termo de Conclusão ou Homologação
45	Planejar/Acompanhar a execução do backup dos bancos de dados e aplicações	Documento Comprobatório Produzido	Relatório de Rotinas de Backup
46	Planejar/Monitorar a execução das atividades do Trabalho Social	Documento Comprobatório Produzido	Plano de Ação/Relatório de Execução
47	Proceder exame de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Projeto de Engenharia e/ou Arquitetura	Parecer Técnico
48	Propor melhoria em Sistemas de Informação	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto/Plano de Ação
49	Prospectar/Implementar novas tecnologias	Documento Comprobatório Produzido	Termo de Abertura de Projeto/Plano de Ação
50	Realizar atendimento social	Atendimento	Relatório de Atividades/Registro de Atendimento
51	Realizar avaliação de habilitação das empresas participantes dos certames licitatórios	Documento Comprobatório Produzido	Planilhas de Avaliação das Habilidades
52	Realizar Manutenção/Suporte a Infraestrutura Física e Lógica da Rede Local	Documento Comprobatório Produzido	Relatório do Sistema Gestionnaire libre de parc informatique – GLPI
53	Realizar o acompanhamento dos projetos MAPP	Documento Comprobatório Produzido	Espelho do Sistema SIAP/Relatório Técnico
54	Realizar o controle de qualidade de processos finalísticos/de apoio	Documento Comprobatório Produzido	Gráfico de Pareto/ Diagrama de Causa e Efeito/ Histograma/ Folha de Verificação/ Diagrama de Dispersão/ Gráfico de Controle/ Fluxograma/ Instrução de Trabalho
55	Realizar o levantamento das atividades de processos finalísticos/ de apoio/gerenciais	Documento Comprobatório Produzido	Desenho do Fluxo Atual do Processo/Ficha de Processo
56	Realizar o monitoramento de projetos/empreendimentos relacionados às iniciativas do Plano Estratégico	Documento Comprobatório Produzido	Estrutura Analítica de Projeto/ Mapa de Riscos/ Curva S/ Plano de Aquisições/ Cronograma Físico/ Cronograma Financeiro
57	Realizar visita de consolidação de adesão aos projetos urbanos/habitacionais	Visita de Consolidação	Relatório de Atividades/Lista de Consolidação
58	Realizar visitas institucionais para articulação junto à Rede de Políticas Públicas	Visita Institucional	Ata de Reunião/Relatório de Visita Técnica/ Lista de Presença
59	Realizar visitas técnicas de campo para acompanhamento da execução de obras/serviços/projetos	Visita Técnica	Relatório de Visita Técnica/ Relatório de Campo/ Relatório de Vistoria/ Consolidado de Visitas Técnicas/de Campo
60	Secretariar Reunião do Comitê Executivo	Documento Comprobatório Produzido	Ata de Reunião/ Relatório de Acompanhamento de Compromissos

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°035/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**. **OBJETO:** Revitalização do Polo Turístico, Artesanal e Cultural Igreja do Céu no município de VIÇOSA DO CEARÁ/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.839, de 27/07/2015, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e Processo Administrativo nº199617/2016. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR:** R\$886.965,88 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito centavos) correrão à conta do CONCEDENTE

e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$86.965,88 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43100001.15.451.040.18478.08.44404200.1.00.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e DIVALDO CARNEIRO SOARES, PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°063/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e **O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**. **OBJETO:** A pavimentação asfáltica, sinalização, pavimentação em pedra tosca, pavimentação em paralelepípedo e drenagem



em diversas vias do Município de Maranguape/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$3.562.213,80 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$562.213,80 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.03.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, Secretário das Cidades e ANTÔNIO FELINTO FILHO, Prefeito de Croatá.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº078/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. OBJETO: Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de JAGUARIBE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, e Processo Administrativo nº3600945/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$431.346,44 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$11.346,44 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.14.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº082/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE CROATÁ. OBJETO: A pavimentação em pedra tosca de diversas ruas nos Distritos de Vista Alegre, Santa Tereza e na sede do município de Croatá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$654.405,03 (seiscientos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$622.500,00 (seiscientos e vinte e dois mil e quinhentos reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos

do CONVENENTE: R\$31.905,03 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, Secretário das Cidades e ANTÔNIO FELINTO FILHO, Prefeito de Croatá.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº085/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE PALHANO. OBJETO: A Pavimentação em Pedra Tosca com Rejunte na Localidade de Alto São Luís e Canto da Cruz, no Município de Palhano – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, e Processo Administrativo nº3890579/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$552.917,77 (quinhetos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhetos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$52.917,77 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.010.18322.14.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e FRANCISCO NILSON FREITAS, PREFEITO DE PALHANO.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº086/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. OBJETO: A Construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais no município de Massapé. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações a da CGE nº011/2015 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo N°1535380/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$1.707.275,40 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.578.770,80 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$128.504,60 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.022.18955.11.444042.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE, PREFEITO DE MASSAPÉ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº089/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE RUSSAS. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo das Ruas Elisa Maciel Santiago, Rua Professor Agostinho Gonçalves Santiago e Rua Padra



Estevão, neste município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto Estadual nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.839, de 27/07/2015, bem como em outros instrumentos legais pertinentes Processo Administrativo nº1266177/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$478.585,96 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$455.796,15 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$22.789,81 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.03.444042.30000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e MANUEL GOMES DE FARIAS NETO, PREFEITO DE HORIZONTE.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº092/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. OBJETO: A Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Groárias – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, e Processo Administrativo nº3688940/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$15.000,00 (quinze mil reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.010.18322.11.44404200.3.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e ADAIL ALBUQUERQUE MELO, PREFEITO DE GROAÍRAS.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº094/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE GRANJA. OBJETO: A pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de Parazinho, no município de Granja/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações a da CGE nº011/2015 e o Processo Administrativo nº3732426/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$588.146,96 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$28.146,96 (vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, PREFEITO DE GRANJA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº090/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. OBJETO: A reforma/construção do Mercado Público do Município de Santana do Acaraú/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, e Processo Administrativo nº1951559/2014. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$1.704.712,87 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$444.712,87 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18466.11.444042.300.0.40. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Helder Arcanjo, PREFEITO DE SANTANA DO ACARAÚ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº091/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE HORIZONTE. OBJETO: A obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de HORIZONTE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.839, de 27/05/2015, e Processo Administrativo nº1197816/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº095/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. **OBJETO:** A **pavimentação asfáltica em diversas ruas**, neste município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto Estadual nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.839, de 27/07/2015 e o Processo Administrativo nº3817782/2016. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR:** R\$420.153,47 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$20.153,47 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4310001.15.451.010.18322.12.444042.30000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Francisco Jeová Sousa Cavalcante, Prefeito de Monsenhor Tabosa.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº099/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE BEBERIBE. **OBJETO:** A **pavimentação em pedra tosca em diversas ruas** da cidade de Beberibe/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e Processo Administrativo nº1965172/2016 (Apêndice nº3388601/2016). **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR:** R\$217.906,69 (duzentos e dezessete mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$199.745,69 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$18.161,00 (dezento mil e cento e sessenta e um reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4310001.15.451.010.18322.04.44404200.1.00.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Michelle Cariello de Sá Queiroz Rocha, Prefeita de Beberibe.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº101/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA. **OBJETO:** A **construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais em diversas localidades** no município de Pires Ferreira/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e Processo Administrativo nº1535232/2016. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR:** R\$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$150.000,00 (cento e cinquenta

mil reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4310001.16.482.022.18955.11.444042.11000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e MARIA MARFISA LOPES AGUIAR, PREFEITO DE PIRES FERREIRA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº103/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE ORÓS. **OBJETO:** A **pavimentação em diversas ruas** no município de Orós/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e Processo Administrativo nº4140700/2016. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR:** R\$654.035,12 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e doze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$54.035,12 (cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e doze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4310001.15.451.010.18322.02.44404200.1.01.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETARIO DAS CIDADES e SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, PREFEITO DE ORÓS.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **OBJETO:** A **Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas** Município de Frecheirinha/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR:** R\$126.646,18 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezotto centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$41.646,18 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezotto centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4310001.15.451.010.18322.11.444042.3.01.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e CARLEONE JÚNIOR DE ARAÚJO, PREFEITO DE FLECHEIRINHA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº111/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **OBJETO:** A **Pavimentação em pedra tosca para a localidades do Pau Branco, Pavão e Goiabeiras** no Município de Frecheirinha/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto



Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e o Processo Administrativo nº4091610/2016. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$317.202,64 (trezentos e dezessete mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$17.202,64 (dezessete mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300001.15.451.010.18322.11.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carleone Júnior de Araújo, PREFEITO DE FRECHEIRINHA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE PALHANO. OBJETO: A pavimentação em pedra tosca da 1ª Etapa da Avenida SDO que interliga o Distrito de São José à localidade de Açude Medeiros, no município de Palhano/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012, e Processo Administrativo nº3881302/2014. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$530.106,76 (quininhentos e trinta mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$503.500,00 (quininhentos e três mil e quinhentos reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$26.606,76 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.14.444042.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e FRANCISCO NILSON FREITAS, PREFEITO DE PALHANO.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº124/CIDADES/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. OBJETO: A pavimentação em Pedra Tosca em Diversas ruas da cidade de TEJUÇUOCA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.839, de 27/07/2015, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 Processo Administrativo nº3306642/2014. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$148.573,30 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$8.573,30 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0300000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO PREFEITO DE TEJUÇUOCA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº010/CIDADES/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°010/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir do dia 19 de junho de 2016 e estendendo-se até o dia 19 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 17 de junho de 2016. Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Antônio José Aguiar Albuquerque, PREFEITO DE MASSAPÊ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº062/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°062/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MILHÃ. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº062/CIDADES/2014 fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, passando do dia 23 de junho de 2016 para o dia 23 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2016. Lucio Ferreira Gomes, SECRETARIO DAS CIDADES e Otacílio José Pinheiro Macedo, PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº191/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°191/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando do dia 02 de junho de 2016 para o dia 02 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2016. Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Luis Cavalcante de Freitas, PREFEITO DE ITAPIÚNA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº011/CIDADES/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°011/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado a partir do dia 24 de junho de 2016, estendendo-se até o dia 24 de dezembro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de junho de 2016. Lucio Ferreira Gomes, Secretário das Cidades e Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, PREFEITA DE TAUÁ.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº057/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENENTE: GUARACIABA DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e o Processo Administrativo nº3001340/2016. OBJETO: A Pavimentação em Pedra Tosca das ruas do bairro Lagoinha e Urbanização dos canteiros das Avenidas Monsenhor Furtado e 12 de Novembro no município de Guaraciaba do Norte/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC C128031

vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$424.639,63 (quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$24.639,63 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e REGIVALDO MELO CAVALCANTE, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº058/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e o Processo Administrativo nº3588953/2016. OBJETO: A pavimentação asfáltica da Avenida Coronel Francisco Linhares (2ª Etapa), no Município de Caridade/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$557.651,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$27.651,80 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.10.44404200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Simone Fernandes Tavares, PREFEITA DE CARIDADE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº063/CIDADES/2016

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual

nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, no Decreto nº31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº15.674, de 31/07/2014, bem como na Portaria da CGE nº011/2015 e o Processo Administrativo nº1285821/2016 e nº1035736/2016. OBJETO: Reforma do mercado central. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$263.357,48 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2015. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$63.357,48 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.040.18478.11.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: LUCIO FERREIRA GOMES, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carleone Júnior de Araújo, PREFEITO DE FRECHEIRINHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA Nº528/2016 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de Nº4811394/2015, de 05 de agosto de 2015, embasado nos termos da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria Nº251/2007 DETRAN/CE, de 09 de maio de 2007, publicada no D.O.E, no dia 25 de maio 2007. RESOLVE: Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA METROPOLE LTDA - ME, NOME FANTASIA – CFC AUTO ESCOLA METROPOLE, CNPJ Nº22.957.043/0001-00 MATRIZ, CLASSIFICAÇÃO "AB" (Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular), com uma sala de aula, sito à Av. Contorno Leste (CJ Nova Metrópole), Nº197, Bairro: Arianópolis (Jurema), no município de Caucaia/Ceará, CEP.: 61.656-065. Registro Nº07/2016, com validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$247,51 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 20 de abril de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº661/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº661/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT.	UNIT.	VALOR	% ACRÉS-	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TECNICO	IV	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT.	UNIT.	VALOR	% ACRÉS-	TOTAL
DIÁRIAS									
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALBUQUERQUE									
CLOVIS CARIOLA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
DJACIRA GOMES MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARQUES									
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
DA ROCHA									
FRANCISCO DE ALMADA	MOTOCICLISTA	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
VIDAL									
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUIS CLOVIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
NEPOMUCENO									
MANUEL MESSIAS DE SALES	DESENHISTA	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TECNICO	IV	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
MARTA GOMES SOMBRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
PAULO SERGIO GADELHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MOREIRA									
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
VANDA MARIA BRAGA GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	20/05/2016 à 23/05/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** *** ***

PORTARIA Nº703/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Acaraú, concedendo-lhes diárias e meia, de acordocom o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	UNIT.	VALOR	TOTAL
DIÁRIAS								
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ACARAU/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	61,33	889,29	889,29
FRANCISCAFREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ACARAU/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	61,33	889,29	889,29

*** *** ***

PORTARIA Nº704/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Crato, concedendo-lhes diárias e meia, de acordocom o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº704/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	UNIT.	VALOR	TOTAL
DIÁRIAS								
FERNANDA FONTENELE MACEDO	AUXILIAR TÉCNICO	CRATO/CE	IV	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	64,83	940,04	940,04
SERGIO SANTIAGO LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CRATO/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	0	0	0	0

*** *** ***

PORTARIA Nº705/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação,

na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº705/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉS-CIMO	TOTAL
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	0	0	0	0
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	0	0	0	0
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	0	0	0	0
MARIA SOCORROSANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	61,33	889,29	20	1.067,15

*** *** ***

PORTARIA Nº706/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº706/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
JARDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	MORADA NOVA/CE	III	01/06/2016 à 15/06/2016	0	0	0	0
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	MORADA NOVA/CE	V	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	61,33	889,29	889,29

*** *** ***

PORTARIA Nº711/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Crateus, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº711/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉS-CIMO	TOTAL
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	CHEFE DE POSTO	CRATEUS/CE	IV	01/06/2016 à 15/06/2016	14,5	64,83	940,04	5	987,04
JOSE RENATO MOTA	SUPERVISOR REGIONAL	CRATEUS/CE	III	01/06/2016 à 15/06/2016	0	0	0	0	0

*** *** ***

PORTARIA Nº717/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETTRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 01/06/2016 a 15/06/2016, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº717/2016/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membror	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FONTENELE				
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MOREIRA JUNIOR				
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELIO FACANHA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE MARQUES DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JULIANA LIMA DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membror	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RANIERE DAGER ROSA COSTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
VANDA MARIA BRAGA GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORTEIRA Nº722/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Ipueiras, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº722/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IPUEIRAS/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	214,66
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IPUEIRAS/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IPUEIRAS/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	IPUEIRAS/CE	III	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	77,10	269,85	269,85
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IPUEIRAS/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IPUEIRAS/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IPUEIRAS/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	214,66

*** *** ***

PORTARIA Nº723/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº723/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** *** ***

PORTARIA Nº724/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº724/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	IGUATU/CE	V	03/06/2016 à 05/06/2016	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	IGUATU/CE	V	03/06/2016 à 05/06/2016	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	IGUATU/CE	V	03/06/2016 à 05/06/2016	2,5	61,33	153,33	5	161,00
GARCIA ANASTACIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IGUATU/CE	V	03/06/2016 à 05/06/2016	2,5	61,33	153,33	5	161,00
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE TRANSITO	IGUATU/CE	V	03/06/2016 à 05/06/2016	2,5	61,33	153,33	5	161,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRANSITO	IGUATU/CE	V	03/06/2016 à 05/06/2016	2,5	61,33	153,33	5	161,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	IGUATU/CE	III	03/06/2016 à 05/06/2016	2,5	77,10	192,75	5	202,39

*** *** ***

PORTARIA Nº726/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº726/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	ITAPIPOCA/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	64,83	226,91
JOÃO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	ITAPIPOCA/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	0	0	0
JOSE DOMINGOS DE SOUSA	MOTORISTA	ITAPIPOCA/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	0	0	0
LORENA SAMPAIO MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	ITAPIPOCA/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	ITAPIPOCA/CE	V	02/06/2016 à 06/06/2016	0	0	0
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	ITAPIPOCA/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	64,83	226,91
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ITAPIPOCA/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	0	0	0

*** *** ***

PORTARIA Nº727/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	DESENHISTA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	CHEFE DE POSTO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	CHEFE DE POSTO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	64,83	226,91	20	272,29
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MOTORISTA.	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	JUAZEIRO DO NORTE/CE	III	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	JUAZEIRO DO NORTE/CE	III	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	TECNICO DE PERICIA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GOMES SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	JUAZEIRO DO NORTE/CE	III	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	77,10	269,85	20	323,82
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	03/06/2016 à 06/06/2016	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** *** ***

PORTARIA Nº742/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Canindé, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
MARIA DE FATIMA HELENA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CANINDE/CE	V	16/06/2016 à 30/06/2016	14,5	61,33	889,29	889,29
MAIA CHAVES								
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	CHEFE DE POSTO	CANINDE/CE	IV	16/06/2016 à 30/06/2016	0	0	0	0

*** *** ***

PORTARIA Nº743/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Crateus, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº743/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRATEUS/CE	V	16/06/2016 à 30/06/2016	14,5	61,33	889,29	5	933,75
JOSE LEUZOLON AGUIAR	VISTORIADOR	CRATEUS/CE	V	16/06/2016 à 30/06/2016	0	0	0	0	0

*** *** ***

PORTARIA Nº748/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº580/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Quixadá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/05/2016 a 13/05/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº748/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
TOTAL						1.800,00

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

PORATARIA Nº749/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº611/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/05/2016 a 31/05/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº749/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS	TOTAL EXTRA
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE RENATO MOTA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORATARIA Nº750/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº610/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/05/2016 a 31/05/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº750/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS	TOTAL EXTRA
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
TOTAL						1.980,00

*** *** ***

PORATARIA Nº762/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº680/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 27/05/2016 a 30/05/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº762/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS	TOTAL EXTRA
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Presidente	80,00	120,00	1	6	800,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
DAVID GOMES MENDONCA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE WANDEMberg CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS	TOTAL EXTRA
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
STANISLAU LALLEMOND SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
TOTAL						15.780,00

*** *** ***

PORTARIA Nº764/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº681/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 27/05/2016 a 30/05/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS	TOTAL EXTRA
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Presidente	80,00	120,00	1	6	800,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARTA GOMES SOMBRA	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
NADIR FRANCA DE SOUZA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
TOTAL						15.780,00

*** *** ***

PORTARIA Nº765/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº725/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/06/2016 a 06/06/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL EXTRA
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
ANTONIO MARTINS DE FARIA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	0	5	450,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	0	5	450,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE WANDEMERIC CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MANUEL MESSIAS DE SALES	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	0	5	600,00
VANDA MARIA BRAGA GOMES	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
TOTAL						11.100,00

*** *** ***

PORTARIA Nº766/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº727/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/06/2016 a 06/06/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL EXTRA
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE GOMES SIQUEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						13.320,00

*** *** ***



PORTEARIA Nº767/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES constantes da Portaria nº656/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/05/2016 a 23/05/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2016 DE 07 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS	TOTAL EXTRA
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
STANISLAU LALLEMOND SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						14.280,00

*** *** ***

PORTEARIA Nº787/2016 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES constantes da Portaria nº726/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/06/2016 a 05/06/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº787/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS	TOTAL EXTRA
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO MARCELO BLEASBY	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSÉ DOMINGO DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
TOTAL						3.720,00

*** *** ***



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº158/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº9 450 de 14 de Maio de 1971, com sede nesta Capital, localizado na Av. Godofredo Maciel, 2900 - no Bairro Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.712-001, inscrito no CNPJ sob nº07 135.668/0001-95, doravante denominado simplesmente DETRAN/CE, neste ato representado pelo seu seu Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº17.007 e CPF nº876.417.713-00 e do outro lado o Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, CNPJ nº06.141.515/0001-98, com endereço na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 63010-010, JUAZEIRO DO NORTE/CE, telefone (88) 3566.1052, representado pelo Exmo Prefeito Municipal, RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO, brasileiro, CPF Nº163.127.673-53, residente e domiciliado na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, criado pela Lei Municipal nº2.293/98, de 25 de junho de 1998, localizado na Rua Beata Maria de Araújo, s/nº, Bairro Romeirão, CEP: 63.050-720, JUAZEIRO DO NORTE/CE, representado pela autoridade de trânsito do município, Sr. JESUALDO ALVES DUARTE, portador do CPF nº196.179.923-53, residente e domiciliado em JUAZEIRO DO NORTE/CE, considerando o processo nº1171508/2016, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio, e, considerando a necessidade em adequar novas situações implementadas na fiscalização do trânsito em decorrência da legislação vigente e visando melhorias do tráfego de veículos, garantindo assim maior segurança a toda população, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera do Item I da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O DETRAN/CE, Órgão Executivo de Trânsito no Estado do Ceará, obriga-se a:

Disponibilizar o acesso à DEMUTRAN/JUAZEIRO DO NORTE/CE das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH); Registrar nos sistemas informatizados as notificações e cobranças das multas impostas pelo DEMUTRAN/JUAZEIRO DO NORTE/CE, bem como efetuar sua baixa, quando do pagamento ou deferimento de recurso; Informar aos DETRAN's de todo o País, quando as multas impostas forem de veículos e condutores de outros Estados da Federação, através do cadastro nacional de veículos ou de carteiras de habilitação.

Prestar apoio aos Municípios do Estado do Ceará para implantação e execução das políticas de segurança, educação e sinalização do trânsito, de acordo com o art.7º da Lei nº15.338, de 23 de abril de 2013.

Emitir os boletos de cobranças RENAINFO referente aos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN N°74/2008, de 27/08/2008; Portaria DENATRAN N°11/2008, de 19/02/2008 e Portaria DENATRAN N°95, de 28/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os valores, arrecadados em decorrência da quitação, no vencimento ou não, das multas aplicadas pela autoridades de trânsito do Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, de sua competência originária, e enviadas ao DETRAN/CE, serão compartilhadas entre os partícipes visando o resarcimento dos custos operacionais empregados pelo DETRAN/CE, no valor de R\$26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos).

4.1.1- O resarcimento dos custos operacionais ocorrerá quando da quitação das multas e efetivamente arrecadadas pelo DETRAN/CE, rateados da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o Parágrafo Único, do art.320 do Código de Trânsito Brasileiro e o valor de R\$26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) para o DETRAN/Ce, em atendimento ao disposto no §único do art.2º da Resolução nº145/2003/CONTRAN e na Portaria nº15/2003/DENATRAN; Portaria DENATRAN N°11/2008, de 19/02/2008 e Portaria DENATRAN N°95, de 28/07/2015.

4.2 – Os valores originários de multas de competência delegada, serão recebido pelo órgão de competência originária, repassando ao conveniente autuador o percentual de 70% (setenta por cento).

4.3 - O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas, na forma prevista no item 4.1, a que se refere o Parágrafo Único, do art.320 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, será repassado pelo Órgão de competência originária ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio do sistema bancário, de acordo com o Decreto nº2.613, de 03 de junho de 1998; Portaria DENATRAN N°11/2008, de 19/02/2008 e Portaria DENATRAN N°95, de 28/07/2015.

4.4 - A prestação de contas e repasse dos valores arrecadados das multas será efetuado no último dia do mês subsequente.

4.5 - Dos valores arrecadados nos boletos de cobrança das multas RENAINFO aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, o DETRAN será resarcido com o valor de R\$16,00 (dezesseis reais) por multa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O DETRAN/CE fica autorizado a deduzir dos valores das multas que arrecadar, pertencentes ao DEMUTRAN/JUAZEIRO DO NORTE/CE, as importâncias que por força desta Cláusula, correspondam aos reembolsos que lhes são devidos.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do convênio original, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte

SUPERINTENDENTE

Raimundo Antonio de Macedo

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2014

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI; V - ENDEREÇO: R. Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº2829396/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 03 (QUIXERÉ), conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/04/2016; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 18/04/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: XII - DATA: Fortaleza, 25 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR-Superintendente DAE; FRANCISCO URIEL MENESSES AGUIAR Representante EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI.

Daniel Sousa Paiva

PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N°47/2016

LOCADORA: **JOSALMIR SANTIAGO ASSUNÇÃO**. LOCATÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **locação do imóvel** situado na Rua Otacílio Viana, 72, Centro, Horizonte/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Horizonte - CE. VALOR GLOBAL: R\$14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). DESTINAÇÃO: destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Horizonte - CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2016. ASSINANTES: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; SR. JOSALMIR SANTIAGO ASSUNÇÃO Proprietário do imóvel de HORizonte/CE.

Daniel Sousa Paiva

PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO: Processo Nº6778157/2015VIPROC. Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - CP Nº20150003/DETRAN/DER/CCC. OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 02 (DUAS) PASSARELAS NA RODOVIA ESTADUAL-CE 040, COM 36M DE VÃO, nos locais: Casa José de Alencar – Rodovia CE-040, Km 7,10 e Cavalaria – Rodovia CE-040, Km 7,70, Considerando a decisão da Comissão Central de Concorrências, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Considerando o disposto na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e à Lei Complementar nº123, de 14.12.2006 e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado e **HOMOLOGO/ADJUDICO a licitação supracitada**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedora do certame, a empresa abaixo: Vencedora: **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ. 007.426.582/0001-11**. Valor Global: R\$2.005.000,00 (Dois Milhões e Cinco Mil Reais). Prazo de execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN, para as devidas providências, (publicação no Diário Oficial e Contratação). Fortaleza, 22 de junho de 2016. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTEARIA Nº137/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2016. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	FRANCISCA REBECA LIMA DA SILVA	300056-1-9	115,50	Julho/2016
2	IGOR GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	300052-1-X	115,50	Julho/2016
3	LETÍCIA DA COSTA SILVA	300055-1-1	115,50	Julho/2016
4	MARIA THALIA DA SILVA	300054-1-4	115,50	Julho/2016
5	TAMIRES COSTA DE SOUSA	300053-1-7	115,50	Julho/2016

*** *** ***

PORTEARIA Nº138/2016 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2016. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	FRANCISCA REBECA LIMA DA SILVA	300056-1-9	121,00	Agosto/2016
2	IGOR GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	300052-1-X	121,00	Agosto/2016
3	LETÍCIA DA COSTA SILVA	300055-1-1	121,00	Agosto/2016
4	MARIA THALIA DA SILVA	300054-1-4	121,00	Agosto/2016
5	TAMIRES COSTA DE SOUSA	300053-1-7	121,00	Agosto/2016

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20150001/CEL04/PFORR-BIRD-SECITECE**

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº6204223/2015 e, considerando haver a Central de Licitações, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 04, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Manifestação de Interesse (MI) nº20150001/CEL04/PforR-BIRD-SECITECE, que tem por objeto a contratação de Consultoria Individual (Pessoa Física) para realização de estudo de viabilidade de um Parque Tecnológico no Estado do Ceará, RESOLVE declarar o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor de **MARIA FATIMA LUDOVICO DA GAMA E SOUZA**, pelo valor total de R\$164.620,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
**APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº06/2014**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a programação operativa 2016, e um novo PPA-LOA será acrescida uma nova dotação orçamentária para execução no exercício de 2016. DE: 31200001.12.122.500.22135.15.339039.10000.0 – PF 3101018032016M IG: 068694000 PARA: 31200001.12.122.500.22135.15.339039.10000.0 – PF 3101018032016M IG: 068694000 PARA: 31200001.12.122.500.22135.15.339039.27000.1 – PF 3101018032016M IG: 068694000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2016.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº68/2015**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a programação operativa 2016, e um novo PPA-LOA será acrescida uma nova dotação orçamentária para execução no exercício de 2016. DE: 31200001.12.126.500.22136.15.339039.10000.0 – PF 3101018072016M 31200001.12.364.071.18601.03.339039.28283.1 – PF 3101010142016I – CV 773790/2012 31200001.12.364.071.18601.03.339039.28283.1 – PF 3101010422016I – CV 796231/2013 IG: 857749000 PARA: 31200001.12.126.500.22136.15.339039.10000.0 – PF 310101-8072016M 31200001.12.364.071.18601.03.339039.28283.1 – PF 3101010142016I – CV 773790/2012 31200001.12.364.071.18601.03.339039.28283.1 – PF 3101010422016I – CV 796231/2013 31200001.12.126.500.22136.15.339039.27000.1 – PF 3101018072016M IG: 857749000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2016.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/2016**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA -ME. **OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "SEDAN", SOB DEMANDA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES, COORDENADORES E TUTORES DOS CURSOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/ FUNCECE (LOTE 01). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº20150001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. **VALOR GLOBAL:** R\$201.940,54 (DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em Conformidade com a execução do serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.33903900.83.2.00 – PF 31010-10982014I – CV 796231/2013/UAB; IG 838400000. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNCECE e Sr. Robert Roger Vieira Sampaio - RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2016**

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., com a interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia –DAE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ordem de Compra/Serviço 000014/2016 e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150002, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões

oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$200.000,00 Duzentos mil reais pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.500.17764.03.33903900.1.00.00.0.40; 31200006.19.122.500.22159.03.33903900.1.00.00.0.20; 31200006.19.122.500.22159.03.33903900.2.70.00.1.00; 31200006.19.122.061.22590.03.33903900.1.00.00.0.30; 31200006.19.122.061.22590.03.33903900.2.70.00.1.30; 31200006.19.122.061.18339.03.33903900.1.00.00.0.40.. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Representante legal da CONTRATANTE e e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA – Representante legal da CONTRATADA.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIADA CULTURA

PORTRARIA Nº183/2016 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXCLUIR da Portaria nº178/2016, data da de 30 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2016, pag 44, que Concedeu Auxílio Alimentação a servidora **MARIA CÉLIA MARTINS DE SOUSA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº0895341-4, durante o mês de Julho/2016, em virtude da mesma se encontrar de Licença Saúde. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO Nº029/2016

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, ficam NOTIFICADOS a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO LIBERAL, pessoa jurídica, e seu presidente, Sr. FRANCISCO ARMANDO DA SILVA, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, situada à Rua Major Facundo, 500, Centro, Ed. São Luiz, Fortaleza-CE, a fim de tomar ciência da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº120/2016, exarada nos autos do PROCESSO nº1928579/2016, referente à execução do Convênio nº129/2008, cujo projeto denomina-se “I Festival de Teatro ao Ar Livre”, e regularizar vossa situação junto à SECULT. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 13 de junho de 2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)**

Aos 20 dias de junho de 2016, reconhecemos a dívida no valor de R\$5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais), por meio da Dotação Orçamentária 27100010.13.122.044.22532.03.33909200.1.00.00.0.30, referindo as diferenças nas mensalidades do ano de 2015, objeto do Contrato nº11/2013, firmado entre SECULT e MAURÍCIO SIDRIM TARGINO.

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº580/2016 e nos demais documentos que instruem o Processo nº1611044/2016, com amparo jurídico no art.112 e art.113 da Lei Estadual nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64. CREDOR(A): MAURÍCIO SIDRIM TARGINO. VALOR: R\$5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais).DOTAÇÃO: 27100010.13.122.044.22532.03.33909200.1.00.00.0.30.Processo nº1611044/2016.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 036/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR – CETRA, inscrito no CNPJ sob o nº06.929.574/0001-25, com sede na Rua Capitão Gustavo, nº3842, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA JOSÉ MARTINS ALVES, brasileira, casada, agricultora, portadora de Cédula de Identidade nº2008733663-9 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº730.080.793-34, residente e domiciliada no Sítio Coqueiro, S/N, Marinheiros, Bairro Gualdrapas, Itapipoca/CE, CEP: 62.500-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água**, referente ao lote 01, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional MDS nº01/2013, anexo do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamada Pública SDA nº02/2016 - Tecnologia Social de Acesso à Água nº01 – Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e seus anexos; Parecer Jurídico ASJUR/SDA nº503/2016; Termo de Dispensa de Licitação SDA nº008/2016; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; a Lei Federal nº12.873/2013 (Programa Cisternas); o Decreto nº8.038/2013; Portaria MDS nº99/2013; Instrução Operacional SESAN nº01/2013 (define o modelo da tecnologia social) e outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até 30 de dezembro de 2016, com início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

VALOR GLOBAL: R\$1.058.603,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais) pagos em O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (4866) 21100026.20.605.032.18522.03.33903900.2.82.82.1.40 – R\$151.229,00 (4869) 21100026.20.605.032.18522.03.44903900.2.82.82.1.40 – R\$453.687,00 (4893) 21100026.20.605.032.18522.06.33903900.2.82.82.1.40 – R\$113.421,75 (4896) 21100026.20.605.032.18522.06.44903900.2.82.82.1.40 – R\$340.265,25 Projeto Finalístico: 2100010622016I MAPP: 476.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 27 de Junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e AFRA SILVA MAGALHÃES MESQUITA Representante Legal do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário – CADESC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 037/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE AIUABA: inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.894.529/0001-45, com endereço sede na RUA JOSE MORAIS FEITOSA, Nº00183 BAIRRO CAIÇARA, no Município de AIUABA, CEP: 63.575-000, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIA BERNARDA BASTOS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2147361/91 SSP/CE e inscrito no CPF nº422.604.183-68, residente e domiciliado SITIO BANANEIRAS, Nº00180 ZONA RURAL, no Município de AIUABA, com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de

Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - CADESC, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.177.767/0001-41, com sede na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, nº145, Centro, Tejuçouca/CE, CEP: 62.610-000, neste ato representado por seu Representante Legal, AFRA SILVA MAGALHÃES MESQUITA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº2000098026950 e inscrita no CPF nº924.337.583-00, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues Alves, 606 – Centro – Tejuçouca, CEP: 62.610-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água**, referente ao lote 02, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional MDS nº01/2013, anexo do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Chamada Pública SDA nº02/2016 - Tecnologia Social de Acesso à Água nº01 – Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e seus anexos; Parecer Jurídico ASJUR/SDA nº503/2016; Termo de Dispensa de Licitação SDA nº008/2016; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; a Lei Federal nº12.873/2013 (Programa Cisternas); o Decreto nº8.038/2013; Portaria MDS nº99/2013; Instrução Operacional SESAN nº01/2013 (define o modelo da tecnologia social) e outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até 30 de dezembro de 2016, com início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

VALOR GLOBAL: R\$1.058.603,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais) pagos em O pagamento dos serviços relativos à implementação das tecnologias pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado em parcelas, sendo a primeira a título de adiantamento (até 30% da meta) e as demais de acordo com as medições apresentadas/aprovadas, devendo cada uma destas representar pelo menos 20% (vinte por cento) da meta total contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (4866) 21100026.20.605.032.18522.03.33903900.2.82.82.1.40 – R\$151.229,00 (4869) 21100026.20.605.032.18522.03.44903900.2.82.82.1.40 – R\$453.687,00 (4893) 21100026.20.605.032.18522.06.33903900.2.82.82.1.40 – R\$113.421,75 (4896) 21100026.20.605.032.18522.06.44903900.2.82.82.1.40 – R\$340.265,25 Projeto Finalístico: 2100010622016I MAPP: 476.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 27 de Junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e AFRA SILVA MAGALHÃES MESQUITA Representante Legal do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário – CADESC.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0017/2016

CONVENENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE AIUABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.894.529/0001-45, com endereço sede na RUA JOSE MORAIS FEITOSA, Nº00183 BAIRRO CAIÇARA, no Município de AIUABA, CEP: 63.575-000, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIA BERNARDA BASTOS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2147361/91 SSP/CE e inscrito no CPF nº422.604.183-68, residente e domiciliado SITIO BANANEIRAS, Nº00180 ZONA RURAL, no Município de AIUABA, com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de



EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6848147/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0390/2016 e 0430/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$240.105,86, (DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.06.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MARIA DA CONCEIÇÃO PATRICIO GOMES - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APICULTORES DE RIACHO DO PAULO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0018/2016

CONVENENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE RIACHO DO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.172.776/0001-09, com endereço sede na RIACHO DO PAULO, RODOVIA CE 341, no Município de APUIARÉS, CEP: 62.630-000, neste ato representado por seu Presidente, MARIA DA CONCEIÇÃO PATRICIO GOMES, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2007726097-4 SSP/CE e inscrito no CPF nº779.427.513-49, residente e domiciliado FAZENDA RIACHO DO PAULO, Nº22400 LAGOA DAS PEDRAS, no Município de APUAIRES, EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6850265/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0392/2016 e 0432/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro)

2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6848147/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0390/2016 e 0430/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$240.105,86, (DUZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.06.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MARIA DA CONCEIÇÃO PATRICIO GOMES - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APICULTORES DE RIACHO DO PAULO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0020/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.250.633/0001-60, com endereço sede na SÍTIO CAIÇARA DOS ABEL, ZONA RURAL, no Município de ARNEIROZ, CEP: 63.670-000, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO JOAQUIM RICARTE MONTEIRO, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº278959494 SSP/CE e inscrito no CPF nº849.914.023-87, residente e domiciliado SITIO IRAPUÁ, ZONA RURAL, PLANALTO, no Município de ARNEIROZ, com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6850265/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0392/2016 e 0432/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro)



meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$243.476,25, (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1100026.20.605.031.18302.13.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; ANTONIO JOAQUIM RICARTE MONTEIRO - Presidente da Associação -ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0021/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO MALHADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.799.555/0001-45, com endereço sede na SÍTIO MALHADA, Nº268 SANTANA, no Município de BARBALHA, CEP: 63.180-000, neste ato representado por seu Presidente, GILNEIDE DE FARIAS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº200029094225 SSP/CE e inscrito no CPF nº045.272.903-39, residente e domiciliado SITIO MALHADA – SANTANA, no Município de BARBALHA; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6991845/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0394/2016 e 0434/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$330.962,50, (TREZENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.01.44504200.2.48.58.1.40-4740 21100026.20.605.031.18302.01.44504200.1.10.00.4.40-4739. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; PEDRO SILVEIRA DE ALENCAR NETO - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA COMUNIDADE DE RIACHÃO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0022/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA COMUNIDADE DE RIACHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.237.420/0001-60, com endereço sede na SÍTIO RIACHÃO, S/N VILA CUNCAS – ZONA RURAL, no Município de BARRO, CEP: 63.380-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO SILVEIRA DE ALENCAR NETO, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº96029401822 SSP/CE e inscrito no CPF nº009.607.434-56, residente e domiciliado RUA FIRMINO TAVARES, 568 CENTRO, no Município de BARRO; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6991845/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0394/2016 e 0434/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$230.698,75, (DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.01.44504200.2.48.58.1.40-4740 21100026.20.605.031.18302.01.44504200.1.10.00.4.40-4739. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; PEDRO SILVEIRA DE ALENCAR NETO - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA COMUNIDADE DE RIACHÃO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0023/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68,



com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SERTÃO DE BEBERIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.093.961/0001-08, com endereço sede na RODOVIA BR 304, KM 20 FORQUILHA SERRA DO FELIX, no Município de BEBERIBE, CEP: 62.840-000, neste ato representado por seu Presidente, RAIMUNDO CAMILO DA SILVA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2008378982-5 SSP/CE e inscrito no CPF nº392.181.123-68, residente e domiciliado SAMBURÃO, 00220, no Município de BEBERIBE; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6856581/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0396/2016 e 0436/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$436.600,00, (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.04.44504200.2.48.58.1.40-4748 21100026.20.605.031.18302.04.44504200.1.10.00.4.40-4747. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; RAIMUNDO CAMILO DA SILVA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SERTÃO DE BEBERIBE - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0024/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SOLIDÁRIOS - APROSOL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.608.792/0001-20, com endereço sede na PV CARQUEIJA II, DISTRITO SEDE, no Município de CAPISTRANO, CEP: 62.748-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO AURELIO DA SILVA MATEUS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2006014119382 SSP/CE e inscrito no CPF nº421.649.073-53,

residente e domiciliado PV CARQUEIJA II 0001 DISTRITO SEDE, no Município de CAPISTRANO; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6856581/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0396/2016 e 0436/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$257.866,00, (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.07.44504200.2.48.58.1.40-4754 21100026.20.605.031.18302.07.44504200.1.10.00.4.40-4753. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO AURELIO DA SILVA MATEUS - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SOLIDÁRIOS - APROSOL; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE CONVENENTE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0025/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES SITIO MANGA AÇUDINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.459.103/0001-01, com endereço sede na SÍTIO MANGA AÇUDINHO, ZONA RURAL, no Município de CAPISTRANO, CEP: 62.748-000, neste ato representado por seu Presidente, MARIA LIMA DA SILVA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº3287931-98 SSP/CE e inscrito no CPF nº539.271.683-00, residente e domiciliado LDR BTE AÇUDINHO 0001, no Município de BATURITÉ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**,



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6857529/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0397/2016 e 0437/2016. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA:** Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste CONVÊNIO é de R\$261.416,04, (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100026.20.605.031.18302.02.44504200.2.48.58.1.40-4742 21100026.20.605.031.18302.02.44504200.1.10.00.4.40-4741. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; HILDEGARDO MARTINS MOURA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CARIÚS – AAPIC CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0026/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CARIÚS – AAPIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.668.328/0001-20, com endereço sede na SÍTIO CONCEIÇÃO S/N, CANASTRAS, no Município de CARIUS, CEP: 63.530-000, neste ato representado por seu Presidente, HILDEGARDO MARTINS MOURA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº270085-81 SSP/CE e inscrito no CPF nº211.820.863-49, residente e domiciliado RUA MANOEL ROQUE BEZERRA, 147, no Município de CARIUS; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto **REFORMA DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7132684/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0399/2016 e 0439/2016. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA:** Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste CONVÊNIO é de R\$281.043,59, (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.2.48.58.1.40-4744 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40-4743. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:**

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0027/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PIRANGI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.507.849/0001-03, com endereço sede na CEDRO, S/N PITOMBEIRAS, no Município de CASCAVEL, CEP: 62.850-000, neste ato representado por seu Presidente, GIRLÂNE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2007734235-0 SSP/CE e inscrito no CPF nº058.132.953-80, residente e domiciliado RUA COMUNIDADE DO CEDRO, 07, no Município de CASCAVEL; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7132684/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0399/2016 e 0439/2016. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA:** Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste CONVÊNIO é de R\$281.043,59, (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.2.48.58.1.40-4744 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40-4743. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:**



FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; GIRLÂNE DOS SANTOS OLIVEIRA - Presidente da Associação -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PIRANGI - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0028/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO RIACHO DO MEIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.888.624/0001-97, com endereço sede na FAZENDA RIACHO DO MEIO, DISTRITO CAIÇARINHA, no Município de CHORÓ, CEP: 63.950-000, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO FELIX DE SOUSA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº1089497-86 SSP/CE e inscrito no CPF nº531.906.883-20, residente e domiciliado ST RIACHO DO MEIO, S/N DISTRITO CAIÇARINHA, no Município de CHORÓ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6861186/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0401/2016 e 0441/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$293.473,75, (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.2.48.58.1.40-4764 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.1.10.00.4.40-4763. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; DANIELA DA SILVA CAVALCANTE - Presidente da Associação -ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CRATEÚS – APICRAT - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0029/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68,

com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CRATEÚS – APICRAT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.918.533/0001-69, com endereço sede na RODOVIA CE 469, KM 01, DISTRITO DE TUCUS - ZONA RURAL, no Município de CRATEÚS, CEP: 63.700-000, neste ato representado por seu Presidente, DANIELA DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº3226087-97 SSP/CE e inscrito no CPF nº003.879.343-16, residente e domiciliado RUA BENTO VIEIRA LIMA, 00179 FATIMA I, no Município de CRATEÚS; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6861186/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0401/2016 e 0441/2016.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$76.067,50, (SETENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.09.44504200.2.48.58.1.40-4757. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; JOÃO FELIX DE SOUSA - Presidente da Associação -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO RIACHO DO MEIO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0030/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA DAS PEDRAS – ADESCOLP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº35.045.467/0001-32, com endereço sede na DT LAGOA DAS PEDRAS, S/N, no Município de CRATEÚS, CEP: 63.700-000, neste ato representado por seu Presidente, ADÃO KENES



RODRIGUES BRAZ, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2001030047969 SSP/CE e inscrito no CPF nº989.579.883-00, residente e domiciliado DT LAGOA DAS PEDRAS, S/N, no Município de CRATEÚS; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7177610/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0403/2016 e 0443/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$331.253,75, (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.2.48.58.1.40-4764 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.1.10.00.4.40-4763. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; ADÃO KENES RODRIGUES BRAZ - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA DAS PEDRAS - ADESCOLP - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0031/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SANTANA – APISAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.488.921/0001-24, com endereço sede na DISTRITO DE SANTANA, S/N ZONA RURAL, no Município de CRATEÚS, CEP: 63.700-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO SOARES DE ARAUJO, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº1021758 SSP/CE e inscrito no CPF nº589.735.167-87, residente e domiciliado PV SANTANA, S/N MONTE NEBO, no Município de CRATEÚS; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF

nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7177610/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0403/2016 e 0443/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$361.526,25, (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.2.48.58.1.40-4764 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.1.10.00.4.40-4763. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO SOARES DE ARAUJO - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SANTANA – APISAN - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0032/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GRAÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.068.508/0001-33, com endereço sede na SÍTIO PRÍNCIPIO, Nº1 LAPA, no Município de GRAÇA, CEP: 62.365-000, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO CATARINO DE ARAUJO LEMOS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº98028013809 SSP/CE e inscrito no CPF nº014.811.927-10, residente e domiciliado SÍTIO PORCINHOS S/N, no Município de GRAÇA; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do



Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6860988/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0404/2016 e 0444/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$243.507,50, (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.11.44504200.2.48.58.1.40-4762 21100026.20.605.031.18302.11.44504200.1.10.00.4.40-4761. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; ANTONIO CATARINO DE ARAUJO LEMOS - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GRAÇA - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0033/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA – COOPERNECTAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.462.960/0001-61, com endereço sede na PV COQUEIROS, S/N, no Município de HORIZONTE, CEP: 62.880-000, neste ato representado por seu Presidente, MANOEL JORGE DA SILVA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº20085033469 SSP/CE e inscrito no CPF nº748.302.363-53, residente e domiciliado RUA CHAGAS BENTO, 119 ALTO ALEGRE, no Município de HORIZONTE; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6864452/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0406/2016 e 0446/2016. FORO: VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$503.507,50, (QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.2.48.58.1.40-4744 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40-4743. DATA

DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MANOEL JORGE DA SILVA - Presidente da Associação - COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA – COOPERNECTAR - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0034/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DO SÍTIO JUREMA NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.799.651/0001-07, com endereço sede na SÍTIO JUREMA SUL, S/N LESTE, no Município de IBIAPINA, CEP: 62.360-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO PEREIRA LIMA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº1384600 SSP/CE e inscrito no CPF nº332.190.593-91, residente e domiciliado SÍTIO JUREMA NORTE, S/ N, no Município de IBIAPINA; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6864452/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0406/2016 e 0446/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$378.773,15, (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.08.44504200.2.48.58.1.40-4756 21100026.20.605.031.18302.08.44504200.1.10.00.4.40-4755. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO PEREIRA LIMA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DO SÍTIO JUREMA NORTE - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0035/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68,



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ICÓ – AAPI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.926.541/0001-57, com endereço sede na SÍTIO COELHO DOS BICAS, S/N DISTRITO ICOZINHO, no Município de ICÓ, CEP: 63.430-000, neste ato representado por seu Presidente, JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2296469-92 SSP/CE e inscrito no CPF nº524.168.603-72, residente e domiciliado SÍTIO COELHO DOS BICAS, S/N DISTRITO ICOZINHO, no Município de ICÓ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6857693/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0407/2016 e 0447/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$220.588,75, (DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.2.48.58.1.40-4764 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.1.10.00.4.40-4763. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MANOEL ENIVALDO GOMES DE MATOS - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPAPORANGA - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0036/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPAPORANGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.653.874/0001-64, com endereço sede na VL AÇUDE NOVO, S/N ZONA RURAL, no Município de IPAPORANGA, CEP: 62.215-000, neste ato representado por seu Presidente, MANOEL ENIVALDO GOMES DE MATOS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2008408762-4 SSP/CE e inscrito no CPF nº767.552.233-87, residente e domiciliado PV CAJA DOS JORGES, S/N, no Município de IPAPORANGA; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7175863/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0409/2016 e 0449/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$465.814,07, (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.2.48.58.1.40-4744; 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40-4743. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS:

CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6859572/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0408/2016 e 0448/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$220.588,75, (DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.2.48.58.1.40-4764 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.1.10.00.4.40-4763. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MANOEL ENIVALDO GOMES DE MATOS - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPAPORANGA - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0037/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA - ACMJP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.719.404/0001-35, com endereço sede na RUA ANTONIO COSME BRASIL, 1147 MUCUNÁ, no Município de MARACANAÚ, CEP: 61.901-410, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2003002196340 SSP/CE e inscrito no CPF nº477.307.653-49, residente e domiciliado RD RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, 1991A JACANAÚ, no Município de MARACANAÚ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7175863/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0409/2016 e 0449/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$465.814,07, (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.2.48.58.1.40-4744; 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40-4743. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS:



FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA - ACMJP - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0038/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERTAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.842.467/0001-03, com endereço sede na AV. ALCEBIADES RODRIGUES BARRETO, S/N LADEIRA GRANDE, no Município de MARANGUAPE, CEP: 61.953-000, neste ato representado por seu Presidente, AIRTON ALOISIO KERN, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2000010416812 SSP/CE e inscrito no CPF nº483.151.680-53, residente e domiciliado RUA VICENTINA HONORIO DE ABREU, S/N PV CACIMBÃO, no Município de MARANGUAPE; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6860759/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0411/2016 e 0451/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$265.715,00, (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.11.44504200.2.48.58.1.40-4762 21100026.20.605.031.18302.11.44504200.1.10.00.4.40-4761. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MARCOS ALVES FEITOSA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MERUOCA - AMEL - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0040/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES - ATA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.050.731/0001-28, com endereço sede na SÍTIO OLHO DÁGUA, CE 265 KM-07 ZONA RURAL, no Município de MONSENHOR TABOSA, CEP: 63.780-000, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ DE MELO PINHO, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº927688 2ª VIA SSP/CE e inscrito no CPF nº232.190.503-44, residente e domiciliado RUA MAJOR VENTURA, N°1, no Município de MONSENHOR TABOSA; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o



art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6860830-2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0412/2016 e 0452/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$465.480,00, (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.2.48.58.1.40-4764 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.1.10.00.4.40-4763. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; JOSÉ DE MELO PINHO - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO TABOENSE DOS APICULTORES – ATA - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0041/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MORADA NOVA – APIMN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.062.612/0001-22, com endereço sede na SÍTIO MANOEL LOPS S/N ZONA RURAL, no Município de MORADA NOVA, CEP: 62.940-000, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ ALDENIR DOS SANTOS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº20010320426 SSP/CE e inscrito no CPF nº445.854.033-53, residente e domiciliado SÍTIO MANOEL LOPES S/N ZONA RURAL, no Município de MORADA NOVA; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6852969/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0414/2016 e 0454/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$434.683,00, (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.2.48.58.1.40-4764; 21100026.20.605.031.18302.12.44504200.1.10.00.4.40-4763. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; ANTONIO NARCISO LEITE - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE NOVO ORIENTE – AAPINO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0043/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO PALHANENSE DE APICULTORES – APA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.801.952/0001-56, com endereço sede na CANTO DA CRUZ, ZONA RURAL, no Município de PALHANO, CEP: 62.910-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO EVANDO DA COSTA SILVA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2003005082405 SSP/CE e inscrito no CPF nº016.333.803-51; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***



de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7176398/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0415/2016 e 0455/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$21.740,00, (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.2.48.58.1.40-4768 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.1.10.00.4.40-4767. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; JOÃO NELCIDE DA SILVA - Presidente da Associação - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PARAMBU – COAMPPP - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0044/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PARAMBU – COAMPPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.923.473/0001-60, com endereço sede na RUA SANTA TEREZINHA, 89 CENTRO, no Município de PARAMBU, CEP: 63.680-000, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO NELCIDE DA SILVA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº36376074-X SSP/CE e inscrito no CPF nº757.583.183-53, residente e domiciliado RUA JOAQUIM SOLANO FEITOSA, Nº9 - CENTRO, no Município de PARAMBU; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6852225/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0417/2016 e 0457/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$461.557,50, (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO FRANCIMAR TOMAZ - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAMBU – PARAMEL - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0046/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade

CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.2.48.58.1.40 - 4766; 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40 - 4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; JOÃO NELCIDE DA SILVA - Presidente da Associação - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PARAMBU – COAMPPP - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0045/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAMBU – PARAMEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.923.848/0001-43, com endereço sede na ST SERRA DOS BATISTAS, 1000 MONTE SION ZONA RURAL, no Município de PARAMBU, CEP: 63.680-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO FRANCIMAR TOMAZ, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº342685 SSP/CE e inscrito no CPF nº054.333.713-87, residente e domiciliado ST RETIRO, 300 NOVO ASSIS, no Município de PARAMBU; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6852225/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0417/2016 e 0457/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$461.557,50, (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO FRANCIMAR TOMAZ - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAMBU – PARAMEL - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0044/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNÍCIPIO DE PARAMOTI – APIC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.528.371/0001-76, com endereço sede na FAZENDA TIGRE, S/N ÁGUA BOA – ZONA RURAL, no Município de PARAMOTI, CEP: 62.736-000, neste ato representado por seu Presidente, TEOTONIO MARQUES FREITAS, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº243860292 SSP/CE e inscrito no CPF nº689.587.811-49, residente e domiciliado AV. JOAQUIM FARIAS, S/N, no Município de PARAMOTI; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **REFORMA DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRACÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7173160/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0418/2016 e 0458/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$463.412,50, (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.2.48.58.1.40 – 4744; 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40 – 4743. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MARIANA COSTA SILVA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA – APLAP - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0047/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIBEIRINHA DE BARREIRAS – ACRB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.645.241/0001-37, com endereço sede na SÍTIO BARREIRAS, ZONA RURAL, no Município de QUIXERÉ, CEP: 62.920-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO EDINALDO CLEMENTINO GONÇALVES, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2435431-92 SSP/CE e inscrito no CPF nº781.926.923-53, residente e domiciliado SÍTIO BARREIRAS, S/N, no Município de QUIXERÉ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **REFORMA DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6860236/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0420/2016 e 0460/2016. FORO: VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$391.871,25, (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.2.48.58.1.40-4768 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.1.10.00.4.40-4767. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO EDINALDO CLEMENTINO GONÇALVES

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7114201/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0419/2016 e 0459/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$463.412,50, (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.2.48.58.1.40 – 4744; 21100026.20.605.031.18302.03.44504200.1.10.00.4.40 – 4743. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MARIANA COSTA SILVA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA – APLAP - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0048/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIBEIRINHA DE BARREIRAS – ACRB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.645.241/0001-37, com endereço sede na SÍTIO BARREIRAS, ZONA RURAL, no Município de QUIXERÉ, CEP: 62.920-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO EDINALDO CLEMENTINO GONÇALVES, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2435431-92 SSP/CE e inscrito no CPF nº781.926.923-53, residente e domiciliado SÍTIO BARREIRAS, S/N, no Município de QUIXERÉ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **REFORMA DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº6860236/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0420/2016 e 0460/2016. FORO: VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$391.871,25, (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.2.48.58.1.40-4768 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.1.10.00.4.40-4767. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO EDINALDO CLEMENTINO GONÇALVES



- Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIBEIRINHA DE BARREIRAS – ACRB - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0049/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SUCESSO – ADECOMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.550.247/0001-20, com endereço sede na RUA BASÍLIO DE CASTRO, N°51 CENTRO, no Município de TAMBORIL, CEP: 63.700-000, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ OSMAR PEREIRA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº339917499 SSP/CE e inscrito no CPF nº443.630.527-91, residente e domiciliado RUA JOÃO JOSÉ DE CASTRO, S/N – DISTRITO SUCESSO, no Município de TAMBORIL; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7175057/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0423/2016 e 0463/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$131.348,18, (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO EVANGELISTA DA CUNHA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA FAZENDA ANGICO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE;

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0052/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – APMUT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.028.932/0001-54, com endereço sede na PERÍMETRO IRRIGADO VARZEA DO BOI, S/N SETOR 001, no Município de TAUÁ, CEP: 63.660-000, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº13249044 SSP/SP e inscrito no CPF nº011.232.028-77, residente e domiciliado SÍTIO VACARIAS, 29 – CARRAPATEIRAS, no Município de TAUÁ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo

portador da Cédula de Identidade nº321876297 SSP/CE e inscrito no CPF nº826.050.843-53, residente e domiciliado ASSENTAMENTO ANGICO – ZONA RURAL, no Município de TAUÁ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo



*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0051/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA FAZENDA ANGICO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.568.054/0001-83, com endereço sede na SÍTIO BARRO BRANCO, 72 – ANGICOS, no Município de TAUÁ, CEP: 63.660-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO EVANGELISTA DA CUNHA, brasileiro(a),

Administrativo nº6853973/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0424/2016 e 0464/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$374.419,86, (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - APMUT - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0053/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO DOS APÍCULTORES DE VARZEA ALEGRE - ASSAPIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.967.968/0001-01, com endereço sede na SÍTIO CARAÍBAS - DISTRITO CANINDEZINHO, no Município de VARZEA ALEGRE, CEP: 63.540-000, neste ato representado por seu Presidente, EDSON CARLOS COSTA FERREIRA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº250930092 SSP/CE e inscrito no CPF nº825.822.543-04, residente e domiciliado RUA ANTONIO ALVES LIMA, 523A - JUREMAL, no Município de VARZEA ALEGRE; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 - Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7264408/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0425/2016 e 0465/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$296.341,02, (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.2.48.58.1.40-4768; 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.1.10.00.4.40-4767. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; AGUINALDO DANIEL MAIA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA GRANDE - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0055/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA GRANDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.040.557/0001-19, com endereço sede na SÍTIO VARZEA GRANDE – ZONA RURAL, no Município de TABULEIRO DO NORTE, CEP: 62.960-000, neste ato representado por seu Presidente, AGUINALDO DANIEL MAIA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº2002015036925 SSP/CE e inscrito no CPF nº766.124.143-91, residente e domiciliado SÍTIO VARZEA GRANDE – ZONA RURAL, no Município de TABULEIRO DO NORTE; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRAÇÃO DE MEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7264408/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº0425/2016 e 0465/2016. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$296.341,02, (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.2.48.58.1.40-4768; 21100026.20.605.031.18302.14.44504200.1.10.00.4.40-4767. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; AGUINALDO DANIEL MAIA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA GRANDE - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - EMATERCE.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0060/2016

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, ap. 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.340.961/0001-94, com endereço sede na Av. Vsc do Rio Branco, nº2198, José Bonifácio, CEP: 60.055-264, neste ato representado por seu Presidente, LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador da Cédula de Identidade nº054677 MT/CE e inscrito no CPF sob o nº854.949.413-53, residente e domiciliado na Av. Visconde do Rio Branco, nº2245, ap. 305, bl. A, Joaquim Távora, Fortaleza/Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto a **alocação de 200 (duzentos) poços artesianos, perfuração de 100 (cem) poços artesianos e instalação de 50 (cinquenta) chafarizes em poços produtivos com vazão acima de 400 litros/hora em 100 (cem) comunidade rurais** em Municípios do Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Decreto nº31.621/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.978, de 03 de março de 2016; Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, especialmente no art.31, inciso II; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7813657/2015 e nos Pareceres Jurídicos nº597/2016 e 599/2016. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA:** Este CONVÊNIO vigorará até 30 de Junho de 2017, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (17874) 21100026.20.605.032.18541.01.44504200.1.10.00.7.40 – R\$425.000,00 (17921) 21100026.20.605.032.18541.02.44504200.1.10.00.7.40 – R\$50.000,00 (17925) 21100026.20.605.032.18541.03.44504200.1.10.00.7.40 – R\$75.000,00 (17927) 21100026.20.605.032.18541.05.44504200.1.10.00.7.40 – R\$50.000,00 (17930) 21100026.20.605.032.18541.06.44504200.1.10.00.7.40 – R\$275.000,00 (17931) 21100026.20.605.032.18541.07.44504200.1.10.00.7.40 – R\$75.000,00 (17942) 21100026.20.605.032.18541.08.44504200.1.10.00.7.40 – R\$50.000,00 (17947) 21100026.20.605.032.18541.09.44504200.1.10.00.7.40 – R\$275.000,00 (17959) 21100026.20.605.032.18541.10.44504200.1.10.00.7.40 – R\$150.000,00 (17949) 21100026.20.605.032.18541.11.44504200.1.10.00.7.40 – R\$325.000,00 (17950) 21100026.20.605.032.18541.12.44504200.1.10.00.7.40 – R\$450.000,00 (17951) 21100026.20.605.032.18541.13.44504200.1.10.00.7.40 – R\$200.000,00 (17952) 21100026.20.605.032.18541.14.44504200.1.10.00.7.40 – R\$100.000,00 PF: 21000104020161 Ação: 18541 MAPP: 521. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 28 de Junho de 2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°0061/2016

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na AV. Coronel Miguel Dias, nº1477, Apartamento 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 e a **ASSOCIAÇÃO LAUDELINO FERREIRA BARRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº35.046.242/0001-09, com endereço sede na RUA FAZENDA VENEZA, S/N, no Município de TAUÁ, CEP: 63.660-000, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO GOMES NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade nº1078485-86 SSP/CE e inscrito no CPF nº330.680383-91, residente e domiciliado COMUNIDADE VENEZA, S/N, SEDE DISTRITAL – ZONA RURAL, no Município de TAUÁ; com a interveniência da Colaborada EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº1900 – Bairro São Gerardo, CEP 60.325.002, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu Presidente ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008658005-6 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suiça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto **IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA DE OVINO/PRINCIPAL CULTURA**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 31.406/2014; Decreto nº31.621/2014; Lei nº15.997 de 02 de maio de 2016; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art.42 §5º e nas Diretrizes para Aquisições de Bens Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2011, e também nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial de janeiro de 2011, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº0425476/2016 e nos Pareceres Jurídicos nº0508/2016 e 0509/2016. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA:** Este CONVÊNIO vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses,

contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste CONVÊNIO é de R\$249.170,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.2.48.58.1.40-4766 21100026.20.605.031.18302.13.44504200.1.10.00.4.40-4765. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 12 de maio de 2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Presidente da Associação - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAUDELINO FERREIRA BARRO - CONVENENTE; ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM – EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160; **PERMISSIONÁRIO:** **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR**, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, com endereço na Rua Dom Lino, nº540, Centro, CEP: 62.900-000 – Russas/CE, inscrito no CNPJ sob o nº05.034.576/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº980990269-62 SSP/CE e do CPF N°. 630.654.443-72, residente e domiciliado na localidade de Venâncio, S/N, município de Aracati/CE; **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR, no município de Russas/CE, de **02 (dois) veículos** Renault Sandero – Sandero 1.6 8V AP AR/DIR/VD/TR 2008/2008, de placas HYL 6417 e NQU 7324, CHASSI 93YBSR1TH9J138883 e 93YBSR1TH9J130555, Cor prata, Tombamento 3760 e 11057, patrimônio da SDA, com o objetivo de contemplar as necessidades e as demandas da entidade que tem como função garantir a continuidade e a qualidade dos sistemas de abastecimento das comunidades rurais; **DESTINAÇÃO:** Destinado à SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR; **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 22 de Junho de 2016; **ASSINANTES:** FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA Vice - Presidente do SISAR.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2016

Procedendo os trabalhos por parte da Comissão Especial para Seleção, designada conforme Portaria de nº380/2016, Edital de chamada pública 002/2016, 3 lotes, tendo como objeto Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, relativos à implementação da tecnologia social de acesso à água nº01 – Cisternas de placas de 16 mil litros, de acordo com o modelo proposta na Instrução Operacional SESAN nº01/2013, informamos que foi vencedora do Lote 01 - CETRA - Centro de Estudos do trabalho e de Assessoria ao trabalhador e 02 - CADESC – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário. Ficando o lote 3 para posterior homologação. Assim, submetemos a apreciação de V.Exª. o presente processo para a devida ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza,28 de junho de 2016. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Presidente da Comissão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO os lotes 1 e 2 da presente seleção** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital 002/2016 e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as devidas providências. Fortaleza,28 de junho de 2016. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***



SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº06/2016 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2013, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva nº941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº61.600.839/0011-27; V - ENDEREÇO: Na cidade de Fortaleza, na Avenida Barão de Studart, nº2360 - Térreo - Bairro Aldeota, CEP 60120-002; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Processo VIPROC nº2592183/2016; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato nº08/2013** por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de junho de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$102.673,20 (Cento e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) e valor mensal de R\$8.556,10 (oitro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 13 de junho de 2016 até 12 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 08 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Robério Henrique Costa - Diretor Regional do CIEE.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº11/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE E O MUNICÍPIO DE TAUÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: **Alterar a cláusula terceira**, prorrogando o prazo de vigência do Convênio nº11/2014 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 20/06/2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Ferruccio Petri Feitosa- Diretor Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim- Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Patrícia Pequeno Costa Gomes Prefeita Municipal.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº15/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº15/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE E O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: **Prorrogando o prazo** de vigência do Convênio nº15/2014 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/06/2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Ferruccio Petri Feitosa- Diretor Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim- Gerente Administrativo - Financeiro da ADECE e Antônio Mendes de Carvalho- Prefeito do município.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 2405367/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANDRÉ VIANA RODRIGUES CHAVES BEZERRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30334914, lotado(a) no(a) EEM LICEU DE SÃO

BENEDITO DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, a partir de 08 de Abril de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 0763908/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANDERSON COELHO DA SILVA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30344812, lotado(a) no(a) EEM FRANCISCO JAGUARIBE, a partir de 04 de Fevereiro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1951678/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CELIA MARIA FREITAS GUEDES AMORIM** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula nº089493IX, lotado(a) no(a) LICEU DE IGUATU DOUTOR JOSÉ GONDIM, a partir de 18 de Março de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 2394829/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CINTIA CRISTIANE ANDRADE VALDIVINO SANTOS** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30455916, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES, a partir de 07 de Abril de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 0495482/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CLAUDENOR ANCELMO DA SILVA** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula nº47924219, matrícula nº16076317, Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, lotado(a) no(a) EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO, a partir de 27 de Janeiro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1351000/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DANIEL AZEVEDO DE BRITO** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula nº16030317, matrícula nº48113214, Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, lotado(a) no(a) COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 01 de Março de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 0201543/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIJARA ROCHA RAMOS** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30216512, lotado(a) no(a) EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, a partir de 01 de Fevereiro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1299253/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ISRAEL JUNIO MARTINS DOS SANTOS** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30203518, lotado(a) no(a) EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, a partir de 26 de Fevereiro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 0168104/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCICLE FORTALEZA BENTO** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula nº15973315, lotado(a) no(a) EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, a partir de 08 de Março de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 2232349/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOAO HENRIQUE FONTENELE DE ARAUJO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30344715, lotado(a) no(a) EEM MONSENHOR JOSÉ

AUGUSTO DA SILVA, a partir de 01 de Abril de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 2858205/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JORGE LUIS DA SILVA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº3037391X, lotado(a) no(a) EEM VIRGÍLIO TÁVORA, a partir de 28 de Abril de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 0976472/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA ADELANE MOURA DA SILVEIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30450817, lotado(a) no(a) CAMILO BRASILIENSE EEM, a partir de 16 de Fevereiro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1744974/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MIGUEL ARISTOTELES RIBEIRO MOURA** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula nº15952814, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA, a partir de 11 de Março de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holando Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 1744567/2016/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SIMONE LOPES DE ALMEIDA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30158016, lotado(a) no(a) EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, a partir de 14 de Março de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holando Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC C128031

PORTEIRA Nº0747/2016 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0388422/2016/VIPROC, 2954034/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FLAVIA ROLDAN VIANA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº1594661X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UFC- UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 06/03/2016 a 19/05/2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº3003408/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº04/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a). Marta de Jesus Duarte; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FP PETRÓLEO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Aristides Emerson Torquato Frota; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº0001/2015 publicado no DOE de 02/06/2015 e de acordo com o processo nº1565805/2015 e regulamentado no artigo 57, §1º inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, que tem por objetivo Aquisição de Gás de cozinha 13Kg, da Escola EEFM Deputado Joaci Pereira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA Quinta, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marta de Jesus Duarte - CONTRATANTE, Aristides Emerson Torquato Frota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sonia Maria Viana de Sousa, 02 - Ana Lucia Chagas Duarte. Fortaleza, 27 de junho de 2016..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº3461325/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº002/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA, neste ato

representado pelo seu Diretor Geral Sr(a). Maria Josemeire Evangelista Lima; III - ENDEREÇO: NOVA RUSSAS/CE; IV - CONTRATADA: **WELLINGTON LOPES TAVARES**, representado neste ato pelo Sr. Wellington Lopes Tavares; V - ENDEREÇO: NOVA RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº2015/07385, Termo de Participação Nº2015/0009 publicado no DOE de 11/12/2015 e de acordo com o processo nº1435570/2015 e regulamentado pelo Artigo 57 §1º, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: NOVA RUSSAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, em favor da EEEP Manuel Abdias Evangelista, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 28 de junho de 2016 até 13 de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Josemeire Evangelista Lima - CONTRATANTE, Wellington Lopes Tavares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Telma Maria Martins de Carvalho, 02 - Solange Maria de Castro. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº3800642/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a). Francisco Ferreira Costa; III - ENDEREÇO: PARAMOTI/CE; IV - CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, neste ato representada pelo Sr. Samir Cavalcante Aur; V - ENDEREÇO: PARAMOTI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº2016001 publicado no DOE de 06/05/2016 e de acordo com o processo nº1889581/2016 e regulamentado no artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PARAMOTI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$559,40 (quinhetos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), que representa 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento), e será pago em 01 (uma) única parcela; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Ferreira Costa - CONTRATANTE, Samir Cavalcante Aur - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Grasielle de Sousa Paiva, 02 - Antonia Rozinete Pereira da Silva Teixeira. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº3800863/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a). Francisco Ferreira Costa; III - ENDEREÇO: PARAMOTI/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada pelo Sr. Ricardo Costa Romão; V - ENDEREÇO: PARAMOTI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº2016001



publicado no DOE de 27/04/2016 e de acordo com o processo nº1890547/2016 e regulamentado no artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PARAMOTI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.257,90 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), que representa 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento), e será pago em 01 (uma) única parcela; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Ferreira Costa - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Grasielle de Sousa Paiva, 02 - Maria Elizângela Tabosa de Sousa. Fortaleza, 27 de junho de 2016..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°6599627/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 11 - JAGUARIBE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0642-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Coordenador EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA CONTRATADA: Empresa: **CLEBER OLIVEIRA LIMA-ME**, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. CLEBER OLIVEIRA LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à Contratação de serviços especializados em: Contratação de Empresa Especializada em **SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT** na sede da CREDE 11 - Jaguaribe. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações; do Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaribe-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrata será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo da execução dos serviços, 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correção pela fonte de recurso: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 6203 - 22100022.12.122.500. 22051.1533903.90010000.02.00.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA CONTRATANTE CLEBER OLIVEIRA LIMA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- BARBARA FEITOSA AUGUSTO 2- MARGARIDA LEITE DIOGENES. Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°1070523/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS - CNPJ/MF 07.954.514/0625-89- 18^aCREDE - CRATO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Sr.(a) Antonio Jackson Carvalho Alves de Sousa CONTRATADA: **ENILSON FERREIRA DA SILVA**, representado neste ato pelo Sr. Enilson Ferreira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEM PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, pertencente à jurisdição da CREDE 18 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº1/2016 e Termo de Participação 2016/0001 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus

jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903900.25100.0.30.00 - 6932. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Antonio Jackson Carvalho Alves de Sousa - CONTRATANTE, Enilson Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Pedro Ferreira dos Santos Junior, 02- Jorge Luiz Pereira da Silva. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1160778/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO ABRAÃO BAQUIT, Quixadá/CE inscrita no CNPJ/MF 07954514/0284 - 88, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Agemer Chagas Martins CONTRATADA: **FÁBIO JUNIOR OLIVEIRA CALIXTO EIRELE - ME** epresentado neste ato pelo(a) Sr.(a) Fábio Junior Oliveira Calixto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram e ste instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, 8, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: QUIXADÁ/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$16.389,60 (Deszeis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Agemer Chagas Martins- CONTRATANTE e Fábio Junior Oliveira Calixto-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Socorro Vieira Lima 02-Náíara Fernandes. Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°1174132/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ/MF 07.954.514/ 0697-53- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: **ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA**, representado neste ato pelo Sr. Antônio Fernandes de Sousa. OBJETO: É o objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Publicação do D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.881,40 (Tres mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 - 6343 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Antônio Fernandes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Eusimar Barboza Maia, 02- Francisco Silva Lima. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C128031

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1408710/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA CHUI - CNPJ/MF 07.954.514/0228-70- 1^ºCREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jeová Silva Ferreira **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lúcia Maria Ricardo. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2016 FORO: MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$9.056,00 (Nove Mil, Cinquenta e Seis Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 - 6343 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Jeová Silva Ferreira - CONTRATANTE, Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Manoel da Silva Ferreira, 02- I: Francisa Erivânia da Silva Cavalcante. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1833659/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA - CNPJ/MF 07.954.514/0147-70- 7^ºCREDE - GENERAL SAMPAIO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aline da Fonseca Silva **CONTRATADA:** AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, representado neste ato pelo Sr. Wagner Rangel Cavalcante. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da E.E.M EDITE ALCÂNTARA MOTA pertencente à jurisdição da CREDE 07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/07057 e Termo de Participação 2016/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: GENERAL SAMPAIO/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$2.722,50 (Dois mil, setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903000.25100.0.30.00 - 6950. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Aline da Fonseca Silva - CONTRATANTE, Wagner Rangel Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Celma Maria Vieira de Castro, 02- Anástacio Alves Nogueira. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2243073/2016**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA Crato/Ce inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0627 - 40, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA CYRA ESMERALDO ARRAIS **CONTRATADA:** TRENNAS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA epresentado neste ato pelo(a) Sr. Ednaldo Teófilo de Oliveira. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação dos SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA pertencente à jurisdição da CREDE

18, conforme especificações do anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/06628 e Termo de Participação 2016/0005, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 200 FORO: CRATO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura pelas partes **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 01 (um) dia, previsto para ser realizado no dia 2 de dezembro de 2016, a partir da expedição da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900.25100.0.30.00 - 6562. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2016 **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA CYRA ESMERALDO ARRAIS- CONTRATANTE e Ednaldo Teófilo de Oliveira- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Júlio Cesar Bonifácio Silva 02-Hermenegildo Nobre Câmara Neto. Fortaleza 27 de junho de 2016 1805022.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2247630/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M. PROFESSOR LUIS FELIPE Sobral/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0102 - 79, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA **CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA,daqui por diante denominada **CONTRATADA**,. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: SOBRAL/ CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$14.155,00 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 0 5 de maio de 2016 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA- CONTRATANTE e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGÍVEL 02-FRANCISCA ALICE DE ÁVILA DIAS.Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2435002/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA - CNPJ/MF 07.954.514/0530-83- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rubia Marcia Aderaldo de Sousa **CONTRATADA:** MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - ME, representado neste ato pelo Sr. Reinaldo Beltrão Magalhães. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DRA. ALDACI BARBOSA pertencente à jurisdição da SEFOR 02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0001/2016 e Termo de Participação 0001/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA:O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263103339030002510003000 -



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

6938. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Rubia Marcia Aderaldo de Sousa - CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Ruth Limaverde Veríssimo, 02- Ana Elizabeth Rocha Sombra. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2567111/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Francisco Moreira Filho, Tabuleiro do Norte/CE inscrita no CNPJ/ MF 07954514/0233-38, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATADA: **JACSON BARBOSA DE SOUSA**, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 6928 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATANTE e **JACSON BARBOSA DE SOUSA**-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-**ANCELMO NETO DA SILVA** 02-**MARIA LEIDIANA MAURICIO DA COSTA**. Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. N°2901631/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 3, Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0177-96 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Elvira Maria Fernandes Veras CONTRATADA: Empresa **GES ARAUJO ROCHA ME**, representado neste ato pela Sra Germany Eurides Silva Araújo Rocha. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS ENCONTROS, SEMINÁRIOS, OFICINAS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2016 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$72. 6 40,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.361.006.18669.05.33903900.20700.1.40.00-6245 22100022.12.361.006.18671.05.33903900.20700.1.40.00-6264 22100022.12.361.006.18823.05.33903900.20700.1.40.00-6849 22100022.12.361.006.18064.05.33903900.20700.1.40.00-18674. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras CONTRATANTE Germany Eurides Silva Araújo Rocha CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- **KLAUDENY FERREIRA GOMES** 2- **WILSON DE ARAÚJO CAPISTRANO**. Fortaleza 24 de maio de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2930330/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO Crato/CE inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0624-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Regilânia Gomes de Oliveira CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA** representado neste ato pelo(a) Sr.José Elenivaldo Ribeiro Brito. OBJETO: **undamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015**, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.988,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-6915. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2016 SIGNATÁRIOS: Regilânia Gomes de Oliveira-CONTRATANTE e José Elenivaldo Ribeiro Brito-CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Daiane Alves Lima. 02-Genicilda Amaro da Silva. Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. N°3102562/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR. Município de Sobral/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0095 - 05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO LÓPES SALES CONTRATADA: Empresa/Firma **MARIA LOUZANIRA XIMENES ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Louzanira Ximenes, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 5 e 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2016 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$693,00 (seiscentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 – 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: **JOSÉ FRANCISCO LOPES SALES** CONTRATANTE Maria Louzanira Ximenes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Nayra Lucas Avila 2- Marlene da Silva França. Fortaleza 27 de julho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. N°3164886/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA/EEM PROFESSOR MIGUEL PORFIRIO DE LIMA, Município de Icô/Ce, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.541/0016-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Moesio Pereira de Medeiros CONTRATADA: Empresa/Firma **COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Everardo, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC C128031

a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM PROFESSOR MIGUEL PORFIRIO DE LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 17 ICÓ CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/09501 e Termo de Participação 2016/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ICÓ-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360, (Trezentos e Sessenta) dias após a sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA ESCOLA: EEM PROFESSOR MIGUEL PORFIRIO DE LIMA CREDE: 17 MUNICÍPIO: ICÓ CE CONTRATO DE Nº05 Mercadoria/Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, fazendo referência ao número da Nota de Empenho, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar e toda documentação de habilitação. • Os valores contratados serão irreajustáveis. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.02.33903000.25100.0.30.00 - 6934 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 280 (Duzentos e oitenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.538,00 (Dois mil quinhentos e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.02.33903000.25100.0.30.00 - 6934. DATA DA ASSINATURA: 06 junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Moesio Pereira de Medeiros CONTRATANTE Francisco Everardo, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível 2- Luiza Deyse Dantas Maia. Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3392862/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA DO CARMO BEZERRA - CNPJ/MF 07.954.514/0053-56-8ºCREDE - ACARAPE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Fernando Antonio da Costa Araújo CONTRATADA: **G CASTELO BRANCO PIRES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Gilberto Castelo Branco Pires. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EM MARIA DO CARMO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/11660 e Termo de Participação 2016/0009, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAPE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da assinatura.PRAZO DE ENTREGA:O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e Sessenta) dias a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.05.33903000.25100.0.30.00 - 6956. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio da Costa Araújo - CONTRATANTE, Gilberto Castelo Branco Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- João Batista Rodrigues, 02- Maria Roseliane Alves Monteiro. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3392986/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANKLIN TÁVORA, Município de Itapiúna/Ce, CNPJ/MF 07.954.514/0065 - 90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PAULO ANGELO BEZERRA COSTA CONTRATADA: Empresa/ Firma **JOSUÉ DO NASCIMENTO MARINHO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSUÉ DO NASCIMENTO MARINHO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO

tem por objetivo a **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EEM FRANKLIN TÁVORA pertencente à jurisdição da CREDE 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº010/2016 FORO: Itapiúna - Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do garrafão de água, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (Duzentos) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$14.418,00 (Quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: [22100022.12.362.023.22631.07.33903000.25100.0.30.00 - 6954]. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: PAULO ANGELO BEZERRA COSTA CONTRATANTE JOSUÉ DO NASCIMENTO MARINHO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- LUIS FLÁVIO FREITAS 2- JOSÉ IVANILDO COSTA. Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3598789/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDIGENA TREMEMBÉ PASSAGEM RASA, estabelecida na Aldeia indígena Tremembé de Passagem Rasa,Município de Itarema/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0247-33 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Jose Vicente dos Santos CONTRATADA: a empresa **VIVAGÁS ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Viviane Rocha Giffone Andrade. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR** para EIT de Passagem Rasa, pertencente à jurisdição da Crede 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº10818/2016 e Termo de Participação nº0005/2016, respaldados pelo decreto estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itarema-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$590,00 (Quinhentos Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.361.023.22661.05.33903000.25100.0.30.00 - 6372. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Jose Vicente dos Santos CONTRATANTE Viviane Rocha Giffone Andrade CONTRATADO e TESTEMUNHAS:1- VERA ALICE DOS SANTOS 2- TICIANE REINALDO DOS SANTO. Fortaleza 24 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3710791/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CERE PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO - CNPJ/MF 07.954.514/0637-12- 17ºCREDE - ICÓ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Wellington Lemos Lima CONTRATADA: **SILVIA HELENA AMORIM PINTO - EPP**, representada por sua Representante Silvia Helena Amorim Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS (GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 Kg)** para atender as necessidades do CERE Pe. JOSÉ ALVES DE MACEDO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

fundamentação legal na Carta Convite nº05/2016 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 2209052015 FUNÇÃO PROGAMÁTICA 222100022.12.361.023.22661.02.33903000.25100.0.30.00 -6360. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Lemos Lima - CONTRATANTE, Silvia Helena Amorim Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Pablo Eduardo Gonçalves Saturnino, 02- Ana Maria de Lima. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°3897158/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR. Município de Sobral, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0095 - 05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO LOPES SALES CONTRATADA: Empresa/Firma MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO SÉRGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2 e 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2016 FORO: Sobral-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir dasua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 6925 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2016 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCISCO LOPES SALES CONTRATANTE PAULO SÉRGIO TOMAZ CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nayra Lucas Avila 2 - Marlene da Silva França. Fortaleza 27 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°007/2016/PROCESSO

Nº1950140/2016, 3407592/2016, 2721803/2016 E 3584699/2016
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário da Educação, ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR e ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA –AEFAI, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO VIEIRA MACHADO, mantenedora da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM FRAGOSO – EFA, localizada no mesmo endereço, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio, cujo objetivo é **voltado à promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social**, tem por objeto apoiar o processo de escolarização dos jovens do campo, matrículados na Escola Família Agrícola Dom Fragoso, em Independência/CE, por meio de repasse de recurso financeiro à Associação Família Agrícola de Independência – AEFAI, mantenedora da Escola Família Agrícola Dom Fragoso – EFA, de acordo com o Plano de Trabalho acostado em anexo, parte integrante deste instrumento, em cumprimento à Lei nº11.494/2007 do FUNDEB alterada pela Lei nº12.695/2012 inciso II do §1º do Artigo 8º, Portaria nº1.071/2015 do Ministério da Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº15.839/

2015, a Lei complementar nº119, de 28.12.12, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres e suas alterações, Decreto nº31.406/2014, Decreto nº31.468/2014, Lei Nº11.494/2007 do FUNDEB alterada pela Lei Nº12.695/2012, inciso II, §1º do Artigo 8º, Portaria Nº1.071/2015 do Ministério da Educação, Lei Estadual de nº16.037/2016 que autoriza a transferência de recursos para a Associação Escola Família Agrícola de Independência – AEFAI, e de forma complementar a Lei nº13.019/2014 e Decreto nº8.726/2016, conforme Ofício Circular nº012/2016/COINP/CGE, constante do processo nº1950140/2016 e seus apensos. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto e da vigência do presente Convênio terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, ficando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DOE; b) A CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência deste Convênio, caso se verifique atraso na liberação do recurso, limitada a prorrogação ao exato período de atraso ocorrido. VALOR: A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENENTE, recursos financeiros no valor de R\$85.015,78 (oitenta e cinco mil, quinze reais e setenta e oito centavos). SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos financeiros serão repassados em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A 1ª parcela será de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com repasse previsto para julho de 2016 e a 2ª parcela no valor de R\$15.015,78 (quinze mil, quinze reais e setenta e oito centavos), com repasse previsto para outubro de 2016, conforme Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do FUNDEB, em cumprimento à Lei nº11.494/2007, alterada pela Lei nº12.695/2012, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 22100022.12.362.023.22663.12.335039.25100.0.30 22100022.12.362.023.22663.12.445051.25100.0.30 22100022.12.362.023.22663.12.445052.25100.0.30. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CONCEDENTE, LEONARDO VIEIRA MACHADO - ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA – AEFAI - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1.Nohemy Rezende Ibanez, 2. Antonia Alves dos Santos. Fortaleza 29 de junho de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA

PROCESSO N°4039511/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os PROFESSORES em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 22/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC C128031

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 41/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23036273 - EEM CORONEL MURILLO SERPA											
01253605335	9820016802661X - MARIA ELIONETE FEITOSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	9	45	11,1009	10/06/2016 26/12/2016	R\$499,54
33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 1											
Repercussão da R\$3.313,62											

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA
PROCESSO Nº4039740/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 43/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23041404 - EEM WALDEMAR ALCÂNTARA											
92373771349	98200168034310 - ANTONIA EDNA FERREIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	18	90	11,1009	30/05/2016 06/01/2017	R\$999,08
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/03/2016											
05662856303	98200168033012 - IVNA MARIA DO NASCIMENTO DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	12	60	Critério: ARTIGO 4	
05741968384	98200168035112 - SÂMIA RODRIGUES ALVES DE MELO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Justificativa: Ausência de Profissional	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	10	50	9,5889 30/05/2016 06/01/2017	R\$575,33
28 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 3											
Repercussão da R\$15.130,10											

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA
PROCESSO Nº4039627/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/04/2016, 18/05/2016, 27/05/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 42/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23040297 - EEM PROFESSORA MARIA LUIZÂ SABÓIA RIBEIRO											
03579259393	98200168057418 - ANGELICA PINTO MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	11,1009	15/02/2016 30/12/2016	R\$259,02
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
03579259393	98200168057418 - ANGELICA PINTO MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	3	15	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$166,51
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2016												
60755491378	98200169058418 - ESTELA MARIA DA SILVA CANETE	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	6	30	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$333,03
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/05/2016												
97049239372	98200168056217 - GLEICIANE BALBINO LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$111,01
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2016												
82642885372	98200168057914 - JUCIDALIA MARTINS MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$111,01
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2016												
03800088312	98200169379818 - MARGARIDA KYSSIA CORDEIRO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$333,03
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/05/2016												
44182970306	98200168057116 - MARINA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	11,1009	14/03/2016	30/12/2016	R\$111,01
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2016												
47749830391	98200168056616 - SAMIA MARIA DE MESQUITA MAIA CAMPOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$55,50
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2016												
96895179372	98200169379710 - SARA DALILA GADELHA SANDERS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$333,03
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/05/2016												
37925652349	98200168057213 - SILVIA HELENA DESANDERS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	11,1009	31/05/2016	30/12/2016	R\$55,50
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2016												
			Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012
											Nº de Contratos:	10
											Repercussão da	
											R\$14.471,25	

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA
PROCESSO N°4064974/2016**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2 TIPO DE

PLANILHA: FINAL ADITIVO

FOLHA: 21/06/2016

LOTE: 45/2016

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA
PROCESSO Nº4039805/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 2 - ITAPIPOCA) - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA - COORDENADOR - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 2
TIPO DE

PLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 44/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23021772 - EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	82601453320	98200168248817 - FRANCISCO CLERTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	T	2	10	11,1009	30/05/2016 06/01/2017	R\$111,01
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2016	05634630312	98200168247918 - LUCAS MADEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	M	6	30	11,1009	30/05/2016 06/01/2017	R\$333,03
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2016	45839212334	98200168247713 - MARIA ROSILENE MOTA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	M	2	10	11,1009	30/05/2016 06/01/2017	R\$111,01
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2016				Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: Repercussão da		
									3		R\$4.088,87

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº4070729/2016

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/03/2016, 22/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8
TIPO DE

PLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 10/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23053356 - LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	01771732385	98200167879619 - DAVID SANTANA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	T M	3	15	9,5889	30/05/2016 13/01/2017	R\$143,83
33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/04/2016	01341270300	98200168097215 - FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	M	12	60	11,1009	30/05/2016 13/01/2017	R\$666,05
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016	02975838328	98200168192617 - RIVYA PINHEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	T	12	60	11,1009	30/05/2016 13/01/2017	R\$666,05
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016	02975838328	98200168192714 - RIVYA PINHEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	Justificativa: Ausência de Profissional HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	M	6	30	11,1009	30/05/2016 13/01/2017	R\$333,03
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016				Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
									Nº de Contratos: Repercussão da		
									4		R\$13.748,10

*** *** ***



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BURITI
PROCESSO Nº4072276/2016**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITÉ/CE. - **CONTRATADA:** Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/03/2016 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - **DO VALOR:** O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - **DATA DA ASSINATURA:** Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - **SIGNATÁRIOS:** Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8 TIPO DE

PLANILHA: FINAL ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 14/2016

* * *

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO N°4072489/2016**

SSO N 407
ADITIVO

ADITIVO
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITÉ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELACÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.

CREDE: CREDE 8
TIPO DE

PLANILHA: FINAL ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 15/2016

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO N°4071776/2016**

SSO N 407
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITÉ/CE. - **CONTRATADA:** Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 20/04/2016 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - **FORO:** Fortaleza/CE. - **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - **DO VALOR:** O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - **DATA DA ASSINATURA:** Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - **SIGNATÁRIOS:** Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. **SECRETARIA DA EDUCACÃO**, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 13/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23056606 - DOUTOR BRUNILO JACÓ EEM 02696984344 9820016787241X - ANTONIO JOHNYS PINHEIRO PIMENTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	M	6	30	11,1009	30/05/2016	13/01/2017	R\$333,03	
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 2004/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 1 Repercussão da R\$2.531,03											

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº4071563/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/03/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 12/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 2305380 - CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA EEM 50052179320 98200168554810 - VALDELICE SERAFIM DE AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	M	10	50	11,1009	30/05/2016	13/01/2017	R\$555,04	
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/03/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 1 Repercussão da R\$4.218,30											

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ
PROCESSO Nº4071270/2016
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/05/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - Coordenadora - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8
TIPO DEPLANILHA: FINAL
ADITIVO

FOLHA: 20/06/2016

LOTE: 11/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23057793 - ALMIR PINTO EEM 89547950304 98200169135811 - ANTONIO CARLOS BATISTA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,1009	16/05/2016	20/01/2017	R\$333,03	
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/05/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Nº de Contratos: 1 Repercussão da R\$2.764,15											

*** *** ***



FSC C126031